

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 915- DE 23 A 29 DE MARÇO DE 2015 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3869/2015.
De 23 de março de 2015.

Súmula: "Nomela para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, Marcelo Eroni Pelanda, portador do RG n. 3.557.814-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 637.346.609-63, a partir de 19 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3870/15
De 24 de março de 2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 1050/2014 de 12 de dezembro de 2014.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de (quinhentos e cinquenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **R\$ 550.000,00**

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
04.09 - Cultura	
12.361.0003.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT	
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação	
08.244.0008.2.031-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.01 - Blocos de Financiamento	
0.301.0009.2.065-4.4.90.51.00.00.00.00.3500 - OBRAS E INSTALAÇÕES	408.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
5.01 - Blocos de Financiamento	
0.301.0009.2.038-3.1.90.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
0.301.0009.2.038-3.1.91.13.00.00.00.00.1303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.032-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
7.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0016.2.112-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
rt. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
4.09 - Cultura	
12.361.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	3.000,00
8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
8.01 - SM de Obras	
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL	20.000,00

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT

10.01 - SM de Assistência Social e Habitação

08.244.0008.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PCIVIL 6.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Blocos de Financiamento

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL 35.000,00

10.301.0009.2.038-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL 15.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)

08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL 40.000,00

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)

08.243.0008.2.032-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0016.2.112-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P CIVIL 16.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente do Superávit financeiro do exercício de 2014, conforme art. 9º da lei orçamentária 1050/2014.

Fonte 500 408.000,00

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rafael Agostini Carmona Barankiewicz
Secretaria de Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3871/2015
De 24 de março de 2015.

Súmula: "Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como considerando o disposto na Lei Municipal n.º 197/1999, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Fazenda Rio Grande, nos termos do Anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 2800/2011 de 16 de fevereiro de 2011.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO AO DECRETO N.º 3871/2015
De 24 de março de 2015.**

**Regimento Interno do CAE
Conselho de Alimentação Escolar – CAE - Município de Fazenda Rio Grande**

Art. 1º – O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, atendendo ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal n. 197/1999, bem como em atenção à Lei Federal n. 11.947/2009, estabelece o seguinte Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

**CAPÍTULO I
Da Finalidade**

Art. 2º – O CAE, criado pela Lei Municipal n. 197/1999, como órgão colegiado de caráter deliberativo, de acompanhamento e de assessoramento ao Município nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, com o objetivo de assegurar o controle social deste programa através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder público, entre as suas atribuições cabe:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

II - zelar pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, desde a sua aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º - O CAE é constituído dos seguintes membros efetivos, com assento e votos nas reuniões deliberativas:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II – 02 (dois) representantes dos Professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

III – 02 (dois) representantes dos Pais de Alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;

IV – 02 (dois) representantes da sociedade local.

§ 1º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º - O Presidente do CAE será um dos representantes dos membros do próprio Conselho, competindo-lhe:

a) Convocar e presidir as reuniões do CAE;

b) Tomar as providências necessárias às substituições de Conselheiros, nas suas ausências, impedimentos ou em virtudes de dispensa;

c) Assinar e encaminhar as decisões do CAE às instituições pertinentes e promover sua divulgação junto à população.

Art. 4º – O CAE elegerá, dentre os seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, competindo-lhes:

I – Ao Vice-Presidente:

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

III - receber, analisar e remeter ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com parecer conclusivo, as prestações de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar encaminhadas pelo Município de Fazenda Rio Grande, nos termos da Lei Federal n. 11.947/2009;

IV - orientar sobre o armazenamento dos gêneros alimentícios nos depósitos e/ou escolas;

V - comunicar à Entidade Executora a ocorrência de irregularidade com os gêneros alimentícios, tais como vencimento do prazo de validade, deterioração, desvio e furtos, para que sejam tomadas as devidas providências;

VI - apreciar e votar, anualmente, o Plano de Ação do Programa Nacional de Alimentação Escolar a ser apresentado pela Entidade Executora;

VII - divulgar em locais públicos os recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar transferidos à Entidade Executora;

VIII - apresentar relatório das atividades ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, quando solicitado;

IX - comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação o descumprimento das disposições prevista no parágrafo e "caput" do artigo 6º, da Resolução n. 015 de 25/08/2000, emitida pelo seu Conselho Deliberativo.

Parágrafo único. Cabe ao CAE desenvolver as atividades previstas na sua lei de criação e as previstas na Lei Federal n. 11.947/2009.

**CAPÍTULO II
Da Composição e dos Mandatos**

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

a) Auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos;

b) Assumir o cargo de Presidente quando de sua ausência ou desistência, elegendo entre os conselheiros o novo Vice-Presidente.

II – Ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões do CAE;

b) Cuidar de todo o expediente do CAE.

Art. 5º – Sobre a suplência dos membros, indicações e mandatos:

I – Cada membro do CAE terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento;

II - Os membros eletivos de que trata o Artigo 3º e seus respectivos suplentes serão indicados pela direção de cada órgão, entidade ou segmento social representado;

III – O mandato dos membros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução pelo mesmo período, sendo que perderá o mandato o membro que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no ano, sem justificativa;

IV - O mandato dos membros do CAE será exercido gratuitamente, sendo considerado serviço público relevante.

**CAPÍTULO III
Do Funcionamento**

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º – As reuniões serão:

I – Ordinárias, uma vez por mês, na segunda quarta-feira do mês, às 13h00, salvo em dias de feriado, ficando marcada a reunião para a semana subsequente;

II - Extraordinárias, desde que convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, pelo Presidente do CAE ou por solicitação de um terço de seus membros;

III - Todas as reuniões do CAE serão públicas e precedidas de divulgação;

IV - O CAE se reunirá observando-se o quorum de metade mais um de seus membros;

V – Se, após 20 (vinte) minutos, do horário marcado para o início da reunião, não houver quorum suficiente, o Presidente do CAE marcará nova reunião, a qual será realizada com qualquer número de membros, salvo em casos de urgência.

Art. 7º – As sessões terão os seguintes procedimentos:

I – Apresentação e discussão dos itens da pauta previstos para a reunião;

II – Apresentação de relatórios das visitas realizadas;

III - Apresentação de matérias extra-pauta;

IV - Encerrada a discussão das matérias do dia, as mesmas serão submetidas à votação simbólica ou nominal, com base no voto da maioria simples dos presentes;

V – Aprovação e assinatura da ata de reunião.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º – Este Regimento Interno poderá ser revisto e reformulado pelo voto de dois terços de seus membros sempre que houver necessidade de inclusão de aspectos considerados essenciais.

Art. 9º – Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação dos membros do CAE.

Art. 10 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3872/2015
De 24 de março de 2015.

Súmula: “Altera a redação do inciso III do artigo 6º do Decreto n. 3818/2015, de 07 de janeiro de 2015”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n. 5878/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso III do artigo 6º, do Decreto n. 3818/2015, de 07 de janeiro de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“(…)”

Art. 6º (…)

(…)

III – Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula n. 349.123

(…)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3874/2015
De 26 de março de 2015

Súmula: “Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 5879/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, **Stella Regina Dick**, portadora do RG n.º 3.118.635-8-SESP/PR e CPF n.º 452.121.639-00, a partir de 16 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3875/2015
De 26 de março de 2015

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 6.035/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Juliete Samara dos Santos**, matrícula n. 353.386, a partir de 23 de março de 2015.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Elias Junior Fabricio de Oliveira**, RG n.º 9.510.961-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 057.077.319-97, a partir de 24 de março de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3877/2015
De 26 de março de 2015

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionados para ocuparem cargos do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 6.147/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Anna Paula Marcondes da Silva**, matrícula n. 352.391, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV da Secretaria Municipal de Governo, **Anna Paula Marcondes da Silva**, CPF/MF n.º 091.061.939-51 e RG n.º 9.907.986-0-SESP/PR, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **Nelson Orlando de Andrade**, CPF/MF n.º 016.361.509-85 e RG n.º 5.955.695-9-SESP/PR, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3876/2015
De 26 de março de 2015

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 6034/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Governo, **Lucineia Moraes de Paula**, RG n.º 7.979.181-0-SESP/PR e CPF/MF n.º 036.388.709-10, a partir de 10 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2015.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 3878/2015
De 27 de março de 2015

Súmula: "Cria o Refúgio de Vida Silvestre da Foz do Rio Maurício – Rio Iguaçu e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 5.656/2015,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Refúgio de Vida Silvestre da Foz do Rio Maurício – Rio Iguaçu com área de 603 hectares, com o objetivo de conservar ecossistemas naturais, possibilitar a pesquisa científica, a educação ambiental, a recreação e o lazer e assegurar o correto uso do solo.

Art. 2º O Refúgio de Vida Silvestre da Foz do Rio Maurício – Rio Iguaçu foi delimitada com base em imagem de satélite a partir da imagem multiespectral, ortorectificada e georreferenciada (datum SAD 69 ; sistema de coordenadas UTM-zona 22S), do satélite Pléiades com resolução espacial de 0,5 metros, imageada em julho de 2012, adquirida pela Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2014. Também utilizando-se a base cartográfica oficial do município de Fazenda Rio Grande.

O Refúgio de Vida Silvestre da Foz do Rio Maurício – Rio Iguaçu foi delimitada com base em imagem de satélite a partir da imagem multiespectral, ortorectificada e georreferenciada (datum SAD 69; sistema de coordenadas UTM-Zona 22S), do satélite Pléiades com resolução espacial de 0,5 metros, imageada em julho de 2012, adquirida pela Prefeitura de Municipal de Fazenda Rio Grande no ano de 2014. Também utilizando-se a base cartográfica oficial do município de Fazenda Rio Grande. Área localizada em Fazenda Rio Grande: Inicia-se no ponto 0, localizado na margem da rodovia BR-116 de coordenadas UTM 668.700E e 7.154.132N; seguindo a divisa municipal definida pela Lei Estadual nº 10.065, sancionada em 20 de julho de 1992, até o ponto 512 de coordenadas UTM 665.291E e 7.159.515N. No ponto 512 seguir o curso do leito do Rio Maurício à jusante partindo daí até sua Foz no Rio Iguaçu no ponto 898 de coordenadas UTM 664.715E e 7.162.864N. Do ponto 898; segue o leito do Rio Iguaçu à montante até o ponto 912. Do ponto 912 de coordenadas UTM 668.716E e 7.164.710N e segue em linha reta até o ponto 913. Do 913 de coordenadas UTM 668.912E e 7.164.331N; segue em linha reta até o ponto 914. Do ponto 914 de coordenadas UTM 668.805E e 7.164.259N; segue em linha reta até o ponto 915. Do ponto 915 de coordenadas UTM 668.841E e

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

7.164.182N; segue em linha reta até o ponto 916. Do ponto 916 de coordenadas UTM 668.591E e 7.163.960N; segue em linha reta até o ponto 917. Do ponto 917 de coordenadas UTM 668.392E e 7.163.943N; segue em linha reta até o ponto 918. Do ponto 918 de coordenadas UTM 668.245E e 7.163.923N; segue em linha reta até o ponto 919. Do ponto 919 de coordenadas UTM 668.220E e 7.163.860N; segue em linha reta até o ponto 920. Do ponto 920 de coordenadas UTM 668.041E e 7.163.807N; segue em linha reta até o ponto 921. Do ponto 921 de coordenadas UTM 667.796E e 7.163.698N; segue em linha reta até o ponto 922. Do ponto 922 de coordenadas UTM 667.830E e 7.163.615N; segue em linha reta até o ponto 923. Do ponto 923 de coordenadas UTM 667.741E e 7.163.590N; segue em linha reta até o ponto 924. Do ponto 924 de coordenadas UTM 667.668E e 7.163.594N; segue em linha reta até o ponto 925. Do ponto 925 de coordenadas UTM 667.603E e 7.163.603N; segue em linha reta até o ponto 926. Do ponto 926 de coordenadas UTM 667.596E e 7.163.597N; segue em linha reta até o ponto 927. Do ponto 927 de coordenadas UTM 667.602E e 7.163.560N; segue em linha reta até o ponto 928. Do ponto 928 de coordenadas UTM 667.580E e 7.163.532N; segue em linha reta até o ponto 929. Do ponto 929 de coordenadas UTM 667.546E e 7.163.504N; segue em linha reta até o ponto 930. Do ponto 930 de coordenadas UTM 667.519E e 7.163.486N; segue em linha reta até o ponto 931. Do ponto 931 de coordenadas UTM 667.490E e 7.163.471N; segue em linha reta até o ponto 932. Do ponto 932 de coordenadas UTM 667.461E e 7.163.466N; segue em linha reta até o ponto 933. Do ponto 933 de coordenadas UTM 667.421E e 7.163.455N; segue em linha reta até o ponto 934. Do ponto 934 de coordenadas UTM 667.490E e 7.163.288N; segue em linha reta até o ponto 935. Do ponto 935 de coordenadas UTM 667.462E e 7.163.280N; segue em linha reta até o ponto 936. Do ponto 936 de coordenadas UTM 667.435E e 7.163.269N; segue em linha reta até o ponto 937. Do ponto 937 de coordenadas UTM 667.473E e 7.163.184N; segue em linha reta até o ponto 938. Do ponto 938 de coordenadas UTM 667.474E e 7.163.136N; segue em linha reta até o ponto 939. Do ponto 939 de coordenadas UTM 667.577E e 7.163.006N; segue em linha reta até o ponto 940. Do ponto 940 de coordenadas UTM 667.552E e 7.162.986N; segue em linha reta até o ponto 941. Do ponto 941 de coordenadas UTM 667.576E e 7.162.950N; segue em linha reta até o ponto 942. Do ponto 942 de coordenadas UTM 667.610E e 7.162.928N; segue em linha reta até o ponto 943. Do ponto 943 de coordenadas UTM 667.635E e 7.162.905N; segue em linha reta até o ponto 944. Do ponto 944 de coordenadas UTM 667.645E e 7.162.874N; segue em linha reta até o ponto 945. Do ponto 945 de coordenadas UTM 667.641E e 7.162.849N; segue em linha reta até o ponto 946. Do ponto 946 de coordenadas UTM 667.597E e 7.162.834N; segue em linha reta até o ponto 947. Do ponto 947 de coordenadas UTM 667.521E e 7.162.817N; segue em linha reta até o ponto 948. Do ponto 948 de coordenadas UTM 667.218E e 7.162.779N; segue em linha reta até o ponto 949. Do ponto 949 de coordenadas UTM 667.202E e 7.162.904N; segue em linha reta até o ponto 950. Do ponto 950 de coordenadas UTM 667.183E e 7.163.026N; segue em linha reta até o ponto 951. Do ponto 951 de coordenadas UTM 667.148E e 7.163.317N; segue em linha reta até o ponto 952. Do ponto 952 de coordenadas UTM 666.907E e 7.163.291N; segue em linha reta até o ponto 953. Do ponto 953 de coordenadas UTM 666.722E e 7.163.264N; segue em linha reta

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

até o ponto 954. Do ponto 954 de coordenadas UTM 666.563E e 7.163.243N; segue em linha reta até o ponto 955. Do ponto 955 de coordenadas UTM 666.465E e 7.163.227N; segue em linha reta até o ponto 956. Do ponto 956 de coordenadas UTM 666.516E e 7.162.641N; segue em linha reta até o ponto 957. Do ponto 957 de coordenadas UTM 666.525E e 7.162.364N; segue em linha reta até o ponto 958. Do ponto 958 de coordenadas UTM 666.034E e 7.162.284N; segue em linha reta até o ponto 959. Do ponto 959 de coordenadas UTM 665.590E e 7.162.142N; segue em linha reta até o ponto 960. Do ponto 960 de coordenadas UTM 665.494E e 7.162.288N; segue em linha reta até o ponto 961. Do ponto 961 de coordenadas UTM 665.408E e 7.162.367N; segue em linha reta até o ponto 962. Do ponto 962 de coordenadas UTM 665.102E e 7.162.323N; segue em linha reta até o ponto 963. Do ponto 963 de coordenadas UTM 665.019E e 7.162.272N; segue em linha reta até o ponto 964. Do ponto 964 de coordenadas UTM 664.856E e 7.162.213N; segue em linha reta até o ponto 965. Do ponto 965 de coordenadas UTM 664.806E e 7.162.153N; segue em linha reta até o ponto 966. Do ponto 966 de coordenadas UTM 664.722E e 7.162.081N; segue em linha reta até o ponto 967. Do ponto 967 de coordenadas UTM 664.697E e 7.162.039N; segue em linha reta até o ponto 968. Do ponto 968 de coordenadas UTM 664.690E e 7.161.951N; segue em linha reta até o ponto 969. Do ponto 969 de coordenadas UTM 664.701E e 7.161.697N; segue em linha reta até o ponto 970. Do ponto 970 de coordenadas UTM 664.728E e 7.161.038N; segue em linha reta até o ponto 971. Do ponto 971 de coordenadas UTM 664.776E e 7.160.872N; segue em linha reta até o ponto 972. Do ponto 972 de coordenadas UTM 664.730E e 7.160.494N; segue em linha reta até o ponto 973. Do ponto 973 de coordenadas UTM 664.784E e 7.160.338N; segue em linha reta até o ponto 974. Do ponto 974 de coordenadas UTM 664.877E e 7.160.397N; segue em linha reta até o ponto 975. Do ponto 975 de coordenadas UTM 664.941E e 7.160.281N; segue em linha reta até o ponto 976. Do ponto 976 de coordenadas UTM 665.193E e 7.160.429N; segue em linha reta até o ponto 977. Do ponto 977 de coordenadas UTM 665.268E e 7.160.363N; segue em linha reta até o ponto 978. Do ponto 978 de coordenadas UTM 665.315E e 7.160.348N; segue em linha reta até o ponto 979. Do ponto 979 de coordenadas UTM 665.353E e 7.160.355N; segue em linha reta até o ponto 980. Do ponto 980 de coordenadas UTM 665.469E e 7.160.189N; segue em linha reta até o ponto 981. Do ponto 981 de coordenadas UTM 665.396E e 7.160.159N; segue em linha reta até o ponto 982. Do ponto 982 de coordenadas UTM 665.352E e 7.160.125N; segue em linha reta até o ponto 983. Do ponto 983 de coordenadas UTM 665.256E e 7.160.044N; segue em linha reta até o ponto 984. Do ponto 984 de coordenadas UTM 665.181E e 7.159.968N; segue em linha reta até o ponto 985. Do ponto 985 de coordenadas UTM 665.589E e 7.159.731N; segue em linha reta até o ponto 986. Do ponto 986 de coordenadas UTM 665.805E e 7.159.692N; segue em linha reta até o ponto 987. Do ponto 987 de coordenadas UTM 665.790E e 7.159.572N; segue em linha reta até o ponto 988. Do ponto 988 de coordenadas UTM 665.820E e 7.159.545N; segue em linha reta até o ponto 989. Do ponto 989 de coordenadas UTM 665.827E e 7.159.495N; segue em linha reta até o ponto 990. Do ponto 990 de coordenadas UTM 665.798E e 7.159.476N; segue em linha reta até o ponto 991. Do ponto 991 de coordenadas UTM 665.796E e 7.159.453N; segue em linha reta até o ponto 992. Do ponto 992 de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

coordenadas UTM 665.809E e 7.159.428N; segue em linha reta até o ponto 993. Do ponto 993 de coordenadas UTM 665.852E e 7.159.426N; segue em linha reta até o ponto 994. Do ponto 994 de coordenadas UTM 665.917E e 7.159.369N; segue em linha reta até o ponto 995. Do ponto 995 de coordenadas UTM 665.924E e 7.159.336N; segue em linha reta até o ponto 996. Do ponto 996 de coordenadas UTM 665.821E e 7.159.303N; segue em linha reta até o ponto 997. Do ponto 997 de coordenadas UTM 665.827E e 7.159.277N; segue em linha reta até o ponto 998. Do ponto 998 de coordenadas UTM 665.839E e 7.159.259N; segue em linha reta até o ponto 999. Do ponto 999 de coordenadas UTM 665.866E e 7.159.233N; segue em linha reta até o ponto 1000. Do ponto 1000 de coordenadas UTM 665.894E e 7.159.223N; segue em linha reta até o ponto 1001. Do ponto 1001 de coordenadas UTM 665.911E e 7.159.224N; segue em linha reta até o ponto 1002. Do ponto 1002 de coordenadas UTM 665.918E e 7.159.210; segue em linha reta até o ponto 1003. Do ponto 1003 de coordenadas UTM 665.915E e 7.159.180N; segue em linha reta até o ponto 1004. Do ponto 1004 de coordenadas UTM 665.909E e 7.159.081N; segue em linha reta até o ponto 1005. Do ponto 1005 de coordenadas UTM 665.935E e 7.158.979N; segue em linha reta até o ponto 1006. Do ponto 1006 de coordenadas UTM 665.944E e 7.158.817N; segue em linha reta até o ponto 1007. Do ponto 1007 de coordenadas UTM 666.288E e 7.158.871N; segue em linha reta até o ponto 1008. Do ponto 1008 de coordenadas UTM 666.194E e 7.158.725N; segue em linha reta até o ponto 1009. Do ponto 1009 de coordenadas UTM 666.359E e 7.158.333N; segue em linha reta até o ponto 1010. Do ponto 1010 de coordenadas UTM 666.389E e 7.158.076N; segue em linha reta até o ponto 1011. Do ponto 1011 de coordenadas UTM 666.495E e 7.157.693N; segue em linha reta até o ponto 1012. Do ponto 1012 de coordenadas UTM 666.567E e 7.157.373N; segue em linha reta até o ponto 1013. Do ponto 1013 de coordenadas UTM 666.692E e 7.157.312N; segue em linha reta até o ponto 1014. Do ponto 1014 de coordenadas UTM 666.774E e 7.157.252N; segue em linha reta até o ponto 1015. Do ponto 1015 de coordenadas UTM 666.914E e 7.157.057N; segue em linha reta até o ponto 1016. Do ponto 1016 de coordenadas UTM 667.033E e 7.156.669N; segue em linha reta até o ponto 1017. Do ponto 1017 de coordenadas UTM 667.106E e 7.156.345N; segue em linha reta até o ponto 1018. Do ponto 1018 de coordenadas UTM 667.113E e 7.156.024N; segue em linha reta até o ponto 1019. Do ponto 1019 de coordenadas UTM 667.253E e 7.155.800N; segue em linha reta até o ponto 1020. Do ponto 1020 de coordenadas UTM 667.260E e 7.155.536N; segue em linha reta até o ponto 1021. Do ponto 1021 de coordenadas UTM 667.227E e 7.155.554N; segue em linha reta até o ponto 1022. Do ponto 1022 de coordenadas UTM 667.189E e 7.155.554N; segue em linha reta até o ponto 1023. Do ponto 1023 de coordenadas UTM 667.167E e 7.155.543N; segue em linha reta até o ponto 1024. Do ponto 1024 de coordenadas UTM 667.152E e 7.155.520N; segue em linha reta até o ponto 1025. Do ponto 1025 de coordenadas UTM 667.147E e 7.155.491N; segue em linha reta até o ponto 1026. Do ponto 1026 de coordenadas UTM 667.152E e 7.155.442N; segue em linha reta até o ponto 1027. Do ponto 1027 de coordenadas UTM 667.162E e 7.155.396N; segue em linha reta até o ponto 1028. Do ponto 1028 de coordenadas UTM 667.206E e 7.155.369N; segue em linha reta até o ponto 1029. Do ponto 1029 de coordenadas UTM

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

667.209E e 7.155.337N; segue em linha reta até o ponto 1030. Do ponto 1030 de coordenadas UTM 667.215E e 7.155.279N; segue em linha reta até o ponto 1031. Do ponto 1031 de coordenadas UTM 667.218E e 7.15.253N; segue em linha reta até o ponto 1032. Do ponto 1032 de coordenadas UTM 667.260E e 7.155.218N; segue em linha reta até o ponto 1033. Do ponto 1033 de coordenadas UTM 667.327E e 7.155.175N; segue em linha reta até o ponto 1034. Do ponto 1034 de coordenadas UTM 667.323E e 7.155.110N; segue em linha reta até o ponto 1035. Do ponto 1035 de coordenadas UTM 667.345E e 7.155.057N; segue em linha reta até o ponto 1036. Do ponto 1036 de coordenadas UTM 667.382E e 7.155.014N; segue em linha reta até o ponto 1037. Do ponto 1037 de coordenadas UTM 667.410 e 7.154.989N; segue em linha reta até o ponto 1038. Do ponto 1038 de coordenadas UTM 667.438E e 7.154.961N; segue em linha reta até o ponto 1039. Do ponto 1039 de coordenadas UTM 667.490E e 7.154.929N; segue em linha reta até o ponto 1040. Do ponto 1040 de coordenadas UTM 667.546E e 7.154.906N; segue em linha reta até o ponto 1041. Do ponto 1041 de coordenadas UTM 667.583E e 7.154.878N; segue em linha reta até o ponto 1042. Do ponto 1042 de coordenadas UTM 667.616E e 7.154.837N; segue em linha reta até o ponto 1043. Do ponto 1043 de coordenadas UTM 667.643E e 7.154.802N; segue em linha reta até o ponto 1044. Do ponto 1044 de coordenadas UTM 667.669E e 7.154.750N; segue em linha reta até o ponto 1045. Do ponto 1045 de coordenadas UTM 667.677E e 7.154.699N; segue em linha reta até o ponto 1046. Do ponto 1046 de coordenadas UTM 667.685E e 7.154.655N; segue em linha reta até o ponto 1047. Do ponto 1047 de coordenadas UTM 667.706E e 7.154.606N; segue em linha reta até o ponto 1048. Do ponto 1048 de coordenadas UTM 667.743E e 7.154.592N; segue em linha reta até o ponto 1049. Do ponto 1049 de coordenadas UTM 667.777E e 7.154.571N; segue em linha reta até o ponto 1050. Do ponto 1050 de coordenadas UTM 667.784E e 7.154.541N; segue em linha reta até o ponto 1051. Do ponto 1051 de coordenadas UTM 667.804E e 7.154.533N; segue em linha reta até o ponto 1052. Do ponto 1052 de coordenadas UTM 667.828E e 7.154.539N; segue em linha reta até o ponto 1053. Do ponto 1053 de coordenadas UTM 667.846E e 7.154.553N; segue em linha reta até o ponto 1054. Do ponto 1054 de coordenadas UTM 667.936E e 7.154.534N; segue em linha reta até o ponto 1055. Do ponto 1055 de coordenadas UTM 667.968E e 7.154.519N; segue em linha reta até o ponto 1056. Do ponto 1056 de coordenadas UTM 668.005E e 7.154.509N; segue em linha reta até o ponto 1057. Do ponto 1057 de coordenadas UTM 668.047E e 7.154.499N; segue em linha reta até o ponto 1058. Do ponto 1058 de coordenadas UTM 668.052E e 7.154.544N; segue em linha reta até o ponto 1059. Do ponto 1059 de coordenadas UTM 668.055E e 7.154.558N; segue em linha reta até o ponto 1060. Do ponto 1060 de coordenadas UTM 668.071E e 7.154.561N; segue em linha reta até o ponto 1061. Do ponto 1061 de coordenadas UTM 668.100E e 7.154.546N; segue em linha reta até o ponto 1062. Do ponto 1062 de coordenadas UTM 668.112E e 7.154.552N; segue em linha reta até o ponto 1063. Do ponto 1063 de coordenadas UTM 668.132E e 7.154.552N; segue em linha reta até o ponto 1064. Do ponto 1064 de coordenadas UTM 668.152E e 7.154.542N; segue em linha reta até o ponto 1065. Do ponto 1065 de coordenadas UTM 668.163E e 7.154.534N; segue em linha reta até o ponto 1066. Do ponto 1066 de coordenadas UTM

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

668.181E e 7.154.526N; segue em linha reta até o ponto 1067. Do ponto 1067 de coordenadas UTM 668.201E e 7.154.506N; segue em linha reta até o ponto 1068. Do ponto 1068 de coordenadas UTM 668.210E e 7.154.494N; segue em linha reta até o ponto 1069. Do ponto 1069 de coordenadas UTM 668.221E e 7.154.493N; segue em linha reta até o ponto 1070. Do ponto 1070 de coordenadas UTM 668.237E e 7.154.498N; segue em linha reta até o ponto 1071. Do ponto 1071 de coordenadas UTM 668.257E e 7.154.493N; segue em linha reta até o ponto 1072. Do ponto 1072 de coordenadas UTM 668.275E e 7.154.477N; segue em linha reta até o ponto 1073. Do ponto 1073 de coordenadas UTM 668.289E e 7.154.454N; segue em linha reta até o ponto 1074. Do ponto 1074 de coordenadas UTM 668.305E e 7.154.445N; segue em linha reta até o ponto 1075. Do ponto 1075 de coordenadas UTM 668.332E e 7.154.443N; segue em linha reta até o ponto 1076. Do ponto 1076 de coordenadas UTM 668.361E e 7.154.437N; segue em linha reta até o ponto 1077. Do ponto 1077 de coordenadas UTM 668.390E e 7.154.445N; segue em linha reta até o ponto 1078. Do ponto 1078 de coordenadas UTM 668.399E e 7.154.431N; segue em linha reta até o ponto 1079. Do ponto 1079 de coordenadas UTM 668.418E e 7.154.412N; segue em linha reta até o ponto 1080. Do ponto 1080 de coordenadas UTM 668.475E e 7.154.418N; segue em linha reta até o ponto 1081. Do ponto 1081 de coordenadas UTM 668.500E e 7.154.416N; segue em linha reta até o ponto 1082. Do ponto 1082 de coordenadas UTM 668.533E e 7.154.405N; segue em linha reta até o ponto 1083. Do ponto 1083 de coordenadas UTM 668.558E e 7.154.370N; segue em linha reta até o ponto 1084. Do ponto 1084 de coordenadas UTM 668.568E e 7.154.338N; segue em linha reta até o ponto 1085. Do ponto 1085 de coordenadas UTM 668.574E e 7.154.314N; segue em linha reta até o ponto 1086. Do ponto 1086 de coordenadas UTM 668.573E e 7.154.274N; segue em linha reta até o ponto 1087. Do ponto 1087 de coordenadas UTM 668.572E e 7.154.252N; segue em linha reta até o ponto 1088. Do ponto 1088 de coordenadas UTM 668.577E e 7.154.236N; segue em linha reta até o ponto 1089. Do ponto 1089 de coordenadas UTM 668.500E e 7.154.231N; segue em linha reta até o ponto 1090. Do ponto 1090 de coordenadas UTM 668.611E e 7.154.238N; segue em linha reta até o ponto 1091. Do ponto 1091 de coordenadas UTM 668.635E e 7.154.257N; segue em linha reta até o ponto 1092. Do ponto 1092 de coordenadas UTM 668.664E e 7.154.294N; segue em linha reta até o ponto 1093. Do ponto 1093 de coordenadas UTM 668.673E e 7.154.323N; segue em linha reta até o ponto 1094. Do ponto 1094 de coordenadas UTM 668.684E e 7.154.369N; segue em linha reta até o ponto 1095. Do ponto 1095 de coordenadas UTM 668.702E e 7.154.406N; segue em linha reta até o ponto 1096. Do ponto 1096 de coordenadas UTM 668.716E e 7.154.427N; segue em linha reta até o ponto 1097. Do ponto 1097 de coordenadas UTM 668.717E e 7.154.136N; segue em linha reta até o ponto 1098. Do ponto 1098 de coordenadas UTM 668.700E e 7.154.132N; segue até atingir o ponto 0, localizado na margem da rodovia BR-116 de coordenadas UTM 668.700E e 7.154.132N início deste memorial descritivo.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande administrar o Refúgio de Vida Silvestre da Foz do Rio Maurício e Rio Iguaçu, adotando as

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

medidas necessárias a sua efetiva gestão, proteção, implantação e controle, na forma do art. 20 e seguintes na Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover medidas administrativas e judiciais pertinentes, visando a declaração de nulidade de eventuais títulos de propriedades e respectivos registros imobiliários considerados irregulares incidentes na unidade de conservação de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIA



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053/2015.
De 23 de março de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 5.702/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Valéria Maria Silva de Mello	Secretaria Municipal de Saúde	349.263	Divisão de Unidade Móvel	10/03/2015
Noemi Custodio Eufrozino Silva	Secretaria Municipal de Saúde	350.057	Seção de Coordenação de Unidades Móveis	10/03/2015

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Valéria Maria Silva de Mello	Secretaria Municipal de Saúde	349.263	Divisão de Gestão Estratégica	10/03/2015

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

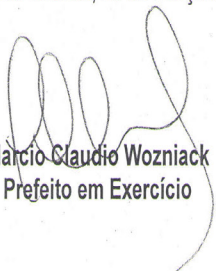


**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Regiane Dias de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	350.116	Seção de Apoio à Divisão Estratégica	10/03/2015
-----------------------	-------------------------------	---------	--------------------------------------	------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



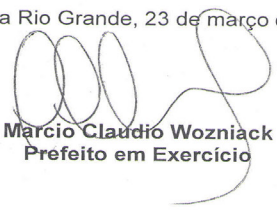
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Carolina Alferes Chueire	SMASH	349.756	Seção de Combate à Violência Contra as Mulheres	02/03/2015
Regina Célia de Oliveira Belo	SMASH	350.528	Seção Habitação	02/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 054/2015.
De 23 de março de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4617/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Carolina Alferes Chueire	SMASH	349.756	Divisão do CREAS	02/03/2015
Regina Célia de Oliveira Belo	SMASH	350.528	Seção da Casa de Passagem e Lar	02/03/2015
Elisangela Gonçalves	SMASH	351.058	Divisão Liberdade Assistida e PSC	02/03/2015
Inês Lores Silvino	SMASH	351.095	Setor Armazém da Família	02/03/2015

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 055/2015.
De 23 de março de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4379/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Solange Silveira dos Reis	SMASH	61.901	Setor da Casa de Passagem e Lar	02/03/2015
Josiane de Ferreira Santos Kwiatkowski	SMASH	350.688 e 349.535	Seção de Planejamento/Orçamento do SUAS	02/03/2015
Eliane Oliveira da Silva	SMASH	350.615	Seção do Bolsa de Família	02/03/2015



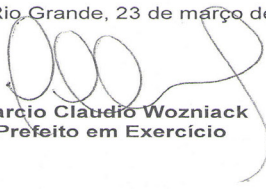
**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Solange Silveira dos Reis	SMASH	61.901	Seção de Assessoria dos Conselhos da SMASH	02/03/2015
Josiane de Ferreira Santos Kwiatkowski	SMASH	350.688 e 349.535	Divisão do ProJovem e Menor Aprendiz	02/03/2015
Eliane Oliveira da Silva	SMASH	350.615	Divisão do Cadastro Único Bolsa Família	02/03/2015
Selma Pires de Oliveira	SMASH	351.994	Setor de Administração do SUAS	02/03/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 057/2015.
De 23 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

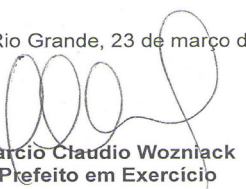
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.698/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Vilma Assis de Souza**, matrículas n. 350.237 e 348.345, lotada na Escola Municipal Arnaldo Busato, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 05 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 056/2015.
De 23 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função Pedagógica".

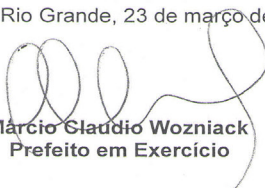
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.290/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **Claudia Strugala**, matrículas n. 348.190 e 349.829, lotada na Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, para o exercício de Função Pedagógica, a partir de 05 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 058/2015.
De 23 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

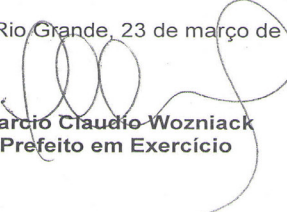
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4406/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Zelia Maria de Jesus da Silva**, matrícula n.º 349.067, na Escola Municipal XVII de Janeiro - APAE, período Integral, a partir de 05 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 059/2015.
De 25 de março de 2015.

SÚMULA: "Nomeia os membros da Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme específica, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Processo Administrativo 5.471/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Unidade de Planejamento Territorial da Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual deverá também contemplar os dados e atribuições do Sistema de Informações:

I – Fabiano Constantino Assumpção – Arquiteto e Urbanista - Matrícula n. 350.273;

II – Hideki Yanagita – Engenheiro Civil – Matrícula n. 352.545;

III – Carlos Roberto de Polli – Engenheiro Civil - Matrícula n. 350.109;

IV – Rafael Nunes Campaner – Diretor Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Matrícula n. 352.784;

V – Joilson Tuzi – Assessor e Coordenador da Secretaria Municipal de Obras Públicas – Matrícula n. 353.179.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 165/2013 de 12 de julho de 2013.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 061/2015.
De 25 de março de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 5.206/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Edriana Regina Galvão	SMDS	350.143	Divisão de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/04/2015

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Carlos Henrique da Silva Reis	SMDS	350.137	Divisão de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/04/2015
Marcelo Dantas Leite	SMDS	351.507	Seção de Controle Estatístico	01/04/2015

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 060/2015.
De 25 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5.172/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia da Seção CAF, da Secretaria Municipal de Saúde, **Vanessa Ferreira**, matrícula n. 351.228, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 062/2015.
De 25 de março de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 1.597/2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Claudinir das Graças Pereira	SMECE	9.801	Seção de Logística	01/04/2015
Luciane Cristina Ramos Lopes	SMECE	34.401 e 274.601	Seção de Projetos	01/04/2015
Marinalda Pauliv Pereira	SMECE	275.001 e 348.193	Seção Pedagógica Núcleo 2	01/04/2015
Edson Luiz Ramos de Oliveira	SMECE	351.103	Divisão de Manutenção de Prédios da Educação	01/04/2015
Aparecida de Fátima de Pedroso	SMECE	309.101 e 276.301	Divisão de Gestão Educacional	01/04/2015
Fernando Lima de Souza	SMECE	351.345	Seção de Apoio Adm. Esporte e Lazer	01/04/2015

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

João Carlos da Rosa	SMECE	352.354	Setor de Apoio a Escolas Rurais	01/04/2015
Fernando Lima de Souza	SMECE	351.345	Seção de Recursos Humanos	01/04/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Nara Regina Bressan	SMECE	351.346	Seção do EJA	01/04/2015
Claudinir das Graças Pereira	SMECE	9801	Seção de Logística Documental	01/04/2015
Katycia Karine Graboski Vieira	SMECE	349.556	Seção Pedagógica Núcleo VI	01/04/2015
Elaine Aparecida dos Santos	SMECE	352.145	Seção Pedagógica Núcleo IX	01/04/2015
Vicente Machado da Silva	SMECE	352.781	Seção de Logística	01/04/2015
Lilian de Jesus de Lima Faria	SMECE	351.736 e 351.122	Seção Pedagógica Núcleo II	01/04/2015
Luciane Cristina Ramos Lopes	SMECE	34.401 e 274.601	Divisão de Gestão Educacional	01/04/2015
Marinalda Pauliv Pereira	SMECE	275.001 e 348.193	Divisão de Apoio Pedagógico	01/04/2015
Edson Luiz Ramos de Oliveira	SMECE	351.103	Divisão de Esportes e Lazer	01/04/2015
Aparecida de		309.101	Divisão de	



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 063/2015.
De 25 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5.669/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Josilda Ana Barbosa**, matrícula n.º 348.334, na Escola Municipal XVII de Janeiro - APAE, período da manhã, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 064/2015.
De 25 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme especifica".

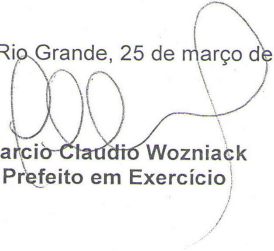
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5536/2015,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora **Janete Dal Pupo**, professora, matrícula n. 351.906, na Escola Municipal Santa Cecília, a partir de 01 de março de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 066/2015
De 25 de março de 2015

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

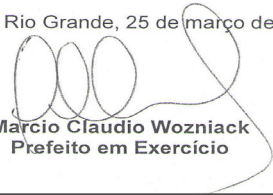
O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 5493/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia do Setor Farmácia Medicação Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, **Israel Luiz Rosa**, matrícula n.º 350.723, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 065/2015.
De 25 de março de 2015.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de Função de Chefia e designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 5173/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

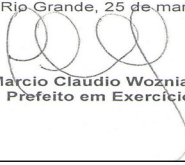
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Clodomar dos Santos	SMS	351.195	Setor Caps II	01/04/2015

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Clodomar dos Santos	SMS	351.195	Seção de Coordenação de Saúde Mental e SÓMENTE RESPONDER pelo Setor Caps II	01/04/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 067/2015.
De 26 de março de 2015.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício da função de Educação Especial, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4080/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Jucimeri Zaveruka Carvalho**, matrícula n. 349.628, na Escola Municipal Santa Fé, turno integral, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Marcia Trazkos**, matrículas n. 24.101 e 88.801, na Escola Municipal São Gabriel, turno integral, a partir de 01 de abril de 2015.

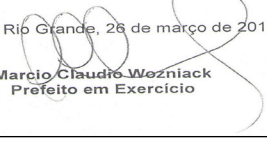
Art. 3º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Marcia Dominico**, matrículas n. 353.110 e 351.776, na Escola Municipal São Gabriel, turno integral, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 4º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Marcia Regina de Melo**, matrícula n. 275.401, na Escola Municipal Luiz Nichele, turno manhã, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 5º Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora **Luciana da Silva Oliveira Anastacio**, matrícula n. 351.845, na Escola Municipal Alcides Mario Pelanda, turno tarde (referente ao período extraordinário), a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º ao 5º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 068/2015
De 26 de março de 2015.

Súmula: Concede diárias ao Prefeito em exercício do Município de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009 e 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao Prefeito em exercício, o qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do III Encontro dos Municípios com Desenvolvimento Sustentável e o Encontro Nacional dos Prefeitos do G100 em Brasília - DF, tendo partida no dia 07 de março do corrente com retorno no dia 09 de março, conforme processo nº 6339/2015 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de diárias	Valor da diária	Valor total das diárias
Márcio Cláudio Wozniack	837.346.439-53	Prefeito em Exercício	3	R\$ 621,30	R\$ 1.863,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2015.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 049/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **19 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 003/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LEONICE RUFFATTO	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 069/2015
De 27 de março de 2015

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 6.577/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia da Seção de Processos Judiciais, da Procuradoria Geral do Município, **Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira**, matrícula n.º 352.916, a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de março de 2015.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 050/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2014, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **19 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 001/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
LUIZ FELIPE BRUSCHI	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 051/2015 - SMA

Nomeia para o cargo de
ESTOQUISTA REPOSITOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **ESTOQUISTA REPOSITOR**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Funcional - GF, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **19 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 002/2015.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SUELEN CLAUDINO LANGNER	ESTOQUISTA REPOSITOR	SMASH

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA Nº 04/15
De 10 de Março de 2015.

Súmula: Regulamenta os Procedimentos Administrativos nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES no uso de suas atribuições, em conformidade com a lei, e

Considerando que o número de crianças com faixa etária para frequentar os Centros Municipais de Educação Infantil excede o número de vagas disponíveis;

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos referentes à organização interna dos Centros Municipais de Educação Infantil

RESOLVE

CAPÍTULO I
Do processo de admissão das crianças

Art.1º - O processo de admissão das crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil priorizará as famílias com as menores rendas "per capita" considerando a insuficiência para promover os meios adequados para o cuidado e educação de seus filhos pequenos.

§1º Do total de vagas ofertadas nos CMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil 80% (oitenta por cento) serão destinadas aos filhos de mães trabalhadoras e 20% (vinte por cento) serão às crianças em situação de risco, cujas mães não trabalhem;

§2º Dos 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas aos filhos de mães trabalhadoras, serão priorizadas as crianças cujas famílias apresentem as menores rendas per capita.

O cálculo da renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 052/2015 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	PROT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
352165	10884/2014	VERA LUCIA FIGUEIREDO LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/15 A 30/04/15	SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 005/2015

Art.2º - O processo de admissão obedece a cinco momentos distintos, sendo eles:

- I - cadastro de intenção por vaga, realizado na central de vagas;
- II - seleção das famílias a serem visitadas;
- III - visita às famílias;
- IV - seleção das famílias visitadas;
- V - matrícula da criança.

Seção I
Do cadastro de intenção por vaga

Art.3º - No preenchimento do cadastro de intenção por vaga deverão ser observados os seguintes requisitos:

- I - a família deve, preferencialmente, pertencer à comunidade onde se localiza o Centro Municipal de Educação Infantil pretendido, podendo também ser considerada a necessidade da família;
- II - o fornecimento, pela família, de todas as informações necessárias para o futuro contato, caso haja a disponibilidade da vaga;
- III - as crianças com necessidades educacionais especiais serão incluídas nos Centros Municipais de Educação Infantil, havendo a disponibilidade da vaga, passando pelo processo de seleção e obedecendo ao critério de visita. A família será orientada que mesmo a criança frequentando o CMEI, deverá haver continuidade no acompanhamento em instituições especializadas, e por meio destas, receberão todas as orientações, sendo, então, de responsabilidade da família atender ao solicitado pela instituição indicada.

Seção II
Da seleção das famílias

Art.4º - A seleção é uma etapa realizada pela Central de Vagas e pela Chefia da Divisão de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sempre que houver disponibilidade de vagas.

- §1º - O processo inicia a partir de uma pré-seleção dos cadastros da lista de espera por vaga, realizados pela Central de Vagas durante todo o ano letivo.
- §2º - Será considerado, na pré-seleção, os cadastros com as famílias de menor renda per capita e a situação de risco da criança.
- §3º - Como parte do processo de seleção, será efetuada visita às famílias, para constatação dos dados, exclusivamente por Assistente Social credenciado no CRESS - Conselho Regional de Serviço Social, representante da Central de Vagas.
- §4º - Na fase final do processo de seleção serão utilizados os seguintes critérios:
 - I - a criança deverá ter entre 4 meses a 3 anos;
 - II - para a distribuição do total de vagas será atribuído o disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

Seção III
Da matrícula das crianças

Art.5º - As famílias selecionadas deverão comparecer a Central de Vagas, a fim de efetivar a matrícula da criança, munidas dos seguintes documentos:

- original;
- a) fotocópia da certidão de nascimento da criança, acompanhada do
 - b) fotocópia do controle de vacinação da criança;
 - c) comprovante de rendimento mensal de todos os membros da família: (declaração de trabalho – empresa, autônomo, mensalista ou diarista – assinado e carimbado pela empresa a qual trabalha registrado em cartório);
 - d) fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF dos pais e/ou responsável pela criança;
 - e) comprovante de endereço da família, obrigatoriamente o talão de luz atualizado;
 - f) Laudo médico acompanhado da liberação de apto pela perícia.

Art.6º - Os documentos mencionados no artigo 5º serão eventualmente objeto de consulta de autenticidade pela Prefeitura de Fazenda Rio Grande, acionando em caso de necessidade: Receita Estadual, Receita Federal e Ministério Público Estadual. Constatando-se fraude, os responsáveis serão denunciados na Delegacia de Polícia.

Art.7º - As famílias selecionadas terão um prazo de no máximo 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação necessária para a efetivação da matrícula, após o prazo, será cedida a vaga para outra criança.

Parágrafo único – A apresentação da documentação será requerida semestralmente pela Central de Vagas.

Seção IV Da rematrícula

Art.8º - A rematrícula será realizada anualmente, nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Seção V Do Horário de Funcionamento

Art.9º - O horário de atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil se dá das 07h30 às 17h00, sendo que a entrada deverá ocorrer das 7h30 às 8h15 e a saída das 16h15 às 17h00.

Parágrafo único – Em casos em que os pais ou responsável precisar chegar com a criança após o horário estabelecido neste artigo, esta somente poderá permanecer no CMEI caso chegue até as 11h00 e munido do respectivo atestado médico que justifique o atraso.

Seção VI Da formação das turmas

Art.10 - O número total de crianças não deverá exceder a capacidade padrão estabelecida para os Centros Municipais de Educação Infantil, seguindo a Deliberação 02/2014 do Conselho Estadual de Educação – CEE/Pr

Art.16 - O Centro Municipal de Educação Infantil deverá manter a seguinte documentação:

- I - Em relação à pasta da família da criança:
 - a) Ficha de matrícula, que deverá ser renovada ao final do período letivo, ou conforme as mudanças de informações;
 - b) Ficha familiar (utilizada para anotar as ocorrências referentes à família);
 - c) Ficha de identificação da criança (História da criança);
 - d) Termo de responsabilidade para autorização de retirada da criança do CMEI (a partir de 14 anos);
 - e) Laudos médicos e atestados;
 - f) Declaração de desligamento;
 - g) Termo de compromisso dos pais;
 - h) Documentos solicitados no ato da matrícula;
 - i) Relatório referente ao desenvolvimento da criança no CMEI;
 - j) Ficha de autorização de fotos e vídeos;

II - Em relação à pasta individual dos funcionários do CMEI:

- a) Carta de apresentação;
- b) Ficha funcional;
- c) Declaração de comparecimento ao médico, nos casos de consultas médicas;
- d) Cópias de advertências e penalidades;
- e) Outros dados significativos em relação ao funcionário;
- f) Folhas ponto dos meses anteriores;
- g) Declaração de escolaridade/certificados;
- h) Ficha de ocorrências;
- i) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado.

Parágrafo único: Todos os dados constantes na ficha funcional devem ter a ciência do funcionário, sempre que necessário.

Art.17 – A ficha de frequência dos funcionários deverá seguir os procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e pelo responsável do Recursos Humanos da referida Secretaria.

Seção II Do livro de chamada

Art.18 - Os nomes das crianças deverão ser anotados corretamente no livro de chamada, de acordo com a certidão de nascimento dos menores.

§ 1º- Cabe ao responsável pela turma, com supervisão do Coordenador Pedagógico, efetuar o acompanhamento e atualização do livro de chamada, que deverá ser realizado diariamente para que possa ter conhecimento das faltas e presenças.

§2º- Os livros de chamada devem conter os registros dos conteúdos trabalhados diariamente, permanecendo na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil, à disposição, para qualquer eventualidade.

Seção III Do livro e/ou ficha de ocorrência por turma

Art.19 – O livro e/ou ficha de ocorrência tem por objetivo registrar as ocorrências significativas de cada turma e do CMEI como um todo. Cada sala deve possuir um livro e/ou ficha de ocorrência para os registros necessários referentes àquela turma.

Seção IV Da agenda individual

Art.20 – A agenda individual tem por objetivo estabelecer a comunicação constante entre a família e o CMEI, por meio de anotações diárias de ocorrências do cotidiano da criança tanto em casa como nas dependências da instituição. A agenda deve ser vista diariamente pelas professoras e pela família, deve permanecer com a criança e pode ser providenciada pela família ou pelo CMEI.

Seção V Do livro ata

Art.21 - O livro ata tem por objetivo registrar as reuniões com os pais, comissões, funcionários e outras, tais como visitas, celebrações, exposições, podendo também ser usado como livro de assinaturas. Deve ficar sob a responsabilidade da direção e permanecer arquivado na secretaria da instituição.

Parágrafo único - No final de cada reunião deverá ser lida a Ata e este ser devidamente assinada pelos participantes.

Seção VI Do registro de material permanente

Art.22 - Todo o acervo de material permanente do CMEI deverá estar registrado em livro próprio.

Art.23 - Quando o diretor do Centro Municipal de Educação Infantil assumir ou deixar a instituição deverá fazer o levantamento de todo o material permanente existente no Centro Municipal de Educação Infantil, inventariando-o.

§1º- Sempre que ocorrer a aquisição de material permanente pelo CMEI, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deverá ser informada para que seja feita a inclusão do bem no patrimônio público.

§2º- Todo o remanejamento de material permanente deverá ser anotado para resguardar a responsabilidade do diretor do CMEI que assumir ou deixar a direção.

Seção VII Da saída das crianças para passeios promovidos pelo Centro Municipal de Educação Infantil

Art.11 - A organização de grupos infantis deve respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas singularidades, bem como os espaços físicos, equipamentos e materiais pedagógicos existentes na escola, tendo como parâmetro a seguinte relação professor/criança (Del. Nº 02/14, Art. 9.º):

- I - do nascimento a um ano de idade - até seis crianças por professor;
- II - de um a dois anos de idade - até oito crianças por professor;
- III - de dois a três anos de idade - até doze crianças por professor;
- IV - de três a quatro anos de idade - até quinze crianças por professor.

Seção VII Da transferência

Art.12 - A transferência somente será efetivada mediante o contato prévio com a Central de Vagas e esta com a direção dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art.13 - Na efetivação da transferência serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Perícia médica atualizada;
- b) Declaração do Centro Municipal de Educação Infantil onde a criança estava matriculada;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Parecer descritivo da criança.

Parágrafo único – A transferência somente acontecerá entre Centros Municipais de Educação Infantil do município de Fazenda Rio Grande, mediante análise da situação da família e disponibilidade da vaga.

CAPÍTULO II Do desligamento da criança

Art.14 - Em função da existência de um Cadastro de lista de espera de crianças que necessitam de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil, a criança poderá ser desligada quando ocorrerem as seguintes situações:

- I - após 15 (quinze) faltas consecutivas num período de um mês ou 30 (trinta) faltas alternadas num período de 03 (três) meses, sem apresentação de atestado médico ou justificativa antecipada;
- II - por interesse da família;

CAPÍTULO III Dos casos a serem acompanhados pelo Conselho Tutelar

Art.15 – Os encaminhamentos de solicitações de vagas feitas pelo Conselho Tutelar serão enviados a Central de Vagas, para análise e oferta de vaga conforme disposto no artigo 1º e respectivos parágrafos.

CAPÍTULO IV Seção I Da organização administrativa

Art.24 - Para passeios, a equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil providenciará autorização, colhendo assinatura do pai, mãe ou responsável.

Seção VIII
Do recebimento de material de consumo

Art.25 - O material de consumo do Centro Municipal de Educação Infantil deverá ser padronizado.

Art.26 - As notas de entrega de alimentação tais como cereais, carne, verduras, leite, e outros alimentos, devem ser datadas, especificando o nome por extenso de quem recebeu, bem como assinadas e arquivadas, ficando à disposição da Secretaria Setorial de Merenda Escolar.

Art.27 - O servidor que receber o material no Centro Municipal de Educação Infantil deverá verificar:

I- Se os produtos correspondem à quantidade e se conferem com a nota especificada em contrato;

II- O estado de conservação dos produtos;

III- A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos, bem como o carimbo da Inspeção Federal (S.I.F.);

IV- As notas dos demais materiais tais como pedagógicos, limpeza, higiene e outros, deverão seguir o mesmo processo, ficando arquivadas à disposição da direção do Centro Municipal de Educação Infantil.

§1º- Caso haja alguma irregularidade, o funcionário que a constatar deverá entrar em contato imediatamente com o setor responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

§2º- Eventualmente, a complementação de material de consumo poderá ser solicitada desde que justificada junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção IX
Do horário de trabalho dos funcionários

Art.28 - Todos os funcionários dos CMEIs deverão cumprir o horário de trabalho definido pela equipe de gestão, de acordo com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, não excedendo a 08 (oito) horas diárias de trabalho.

Art.29 - O critério para a definição do horário a ser cumprido pelo funcionário será a necessidade de atendimento à criança, não podendo ser alterado sem autorização da equipe de gestão do Centro Municipal de Educação Infantil.

Seção X
Do horário de descanso dos funcionários

Art.30 - O horário de descanso intrajornada dos funcionários não poderá ser inferior a 01 (uma) hora nem superior a 02 (duas) horas diárias, e, quando realizado nas dependências do Centro Municipal de Educação Infantil, deverá obedecer a locais determinados pela direção, respeitando a rotina do CMEI.

Art.31 - O funcionário não deve realizar atividades incompatíveis com a função, nem mesmo nos horários de descanso das crianças.

Art.32 - É proibido fumar nas dependências dos CMEIs.

Seção XI
Do remanejamento de funcionários na instituição

Art.33 - Deve-se evitar a rotatividade de profissionais - educadores, professores e funcionários - dos CMEIs, tendo em vista a importância do estabelecimento de vínculos de afetividade entre esses profissionais e as crianças atendidas.

Art.34 - Os funcionários poderão ser remanejados quando não estiverem desempenhando seu trabalho adequadamente, quando não estiverem se adaptando ao atendimento de determinada faixa etária, ou se estiverem acarretando prejuízo à criança.

Parágrafo único: Essa medida deverá ser tomada após estudo da situação fática pela equipe do próprio Centro Municipal de Educação Infantil, submetendo-se o caso a análise e decisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ambos tomando sempre atitudes coletivas e nunca individuais e atendendo ao Estatuto do Servidor Público, no caso dos servidores.

Art.35 - Tendo em vista, as características próprias de desenvolvimento das crianças do Berçário e Maternal, cuja dependência bio-psico-física ainda é muito acentuada, essas turmas deverão ser atendidas por mais de um funcionário.

Seção XII
Da supervisão

Art.36 Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes dar o assessoramento para a atualização da Proposta Pedagógica elaborado pelos Centros Municipais de Educação Infantil. Para tanto, os gestores dos CMEIs promoverão, coletivamente, avaliações constantes da Proposta Pedagógica, propondo reformulações sempre que necessário.

Art.37 - Os funcionários dos Centros Municipais de Educação Infantil terão acompanhamento dos gestores, seguindo as funções fixadas no Regimento.

Art.38 - O funcionário responsável pela cozinha deverá receber e cumprir orientações da nutricionista responsável pelos CMEIs, considerando as condições reais do Centro.

Seção XIII
Da formação continuada

Art.39 - A formação continuada será oferecida com o objetivo de orientar os funcionários sobre o direcionamento das práticas docentes e não docentes, devendo atender as atribuições das funções.

Art.40 - A participação dos funcionários na formação continuada acontecerá durante o ano letivo, realizados pela coordenação pedagógica e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Seção XIV
Do termo de compromisso dos pais

Art.41 - O pai, mãe ou responsável legal pela criança atendida pelo CMEI deverá assinar o termo de compromisso, no qual constarão as responsabilidades a serem assumidas.

Parágrafo único - O termo de compromisso deverá ser assinado em duas vias, ficando uma anexada à pasta da criança e a outra deverá ser entregue aos pais e/ou responsáveis.

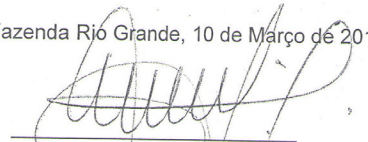
Art.42 - Em caso de descumprimento de obrigações constantes do termo de compromisso por parte das famílias, o diretor do Centro Municipal de Educação Infantil deverá tomar as medidas previstas no Regimento.

CAPÍTULO V
Das Disposições Gerais

Art.43 - Nos casos omissos nessa Portaria, será acionada uma comissão com representantes dos órgãos competentes para a resolução da situação.

Art.44 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial da Portaria nº. 01/2004 -SME.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2015.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
DECRETO Nº 2784/11

CÂMARA



COMODATO DE VEÍCULO

Por este instrumento particular, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ nº. 00.442.239/0001-11, sita na Rua Farid Stephens, 179, Bairro Pioneiros, neste Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, por seu Presidente **Vereador SILVESTRE SAVITZKI**, RG 922775830, CPF 827.799.709-44, doravante denominada de **COMODANTE**, e de outro lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, neste ato representada pelo SR. Prefeito Municipal **MARCIO CLAUDIO WOZNIAK**, RG 3.558.084-0, CPF 837.346.439-53 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo seu Secretário Sr. **FRANCISCO ROBERTO BARBOSA**, RG 6.491.436-7, CPF 946.324.139-68, todos servidores públicos com mandato eletivo, daqui para frente, denominada **COMODATÁRIA**, têm entre si por justo e combinado o presente contrato de comodato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **COMODANTE** é proprietária do veículo da Marca **FORD**, modelo **FIESTA 1.6 FLEX**, ano 2009/2010, placas **ASG-5301**, chassi nº **9BFZF55P3AB015850**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **COMODANTE**, por este contrato na melhor forma de direito, empresta, como de fato tem emprestado, gratuitamente, à **COMODATÁRIA**, o referido veículo para sua utilização na execução de serviços inerentes às suas atividades de atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, no que se refere a transporte e locomoção de pessoas, serviços de entrega de produtos, medicamentos entre outros serviços assemelhados.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato de comodato é por prazo indeterminado e a **TÍTULO** precário, podendo, a **COMODANTE**, reclamar a entrega do referido veículo, ora emprestado, a qualquer tempo, mediante simples aviso prévio de 5 (cinco) dias, à **COMODATÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA - A **COMODATÁRIA** não poderá transferir, ou ceder a terceiros, seja a que **TÍTULO** for, o veículo objeto do presente contrato, ficando total e única responsável pelo uso, guarda, manutenção preventiva e corretiva do veículo bem como por todas as eventuais ações civis e/ou criminal decorrente do mau uso, eventuais multas de trânsito em trechos urbanos ou rodoviários, enfim se comprometendo a devolvê-lo quando solicitado em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de **FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ**, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Farid Stephens, nº 179 - Bairro Pioneiros - CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande/PR



E, por estarem justo e acordado, firmam as partes este contrato que é feito em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para um mesmo efeito, digitadas de um só lado, devidamente autenticada, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

Câmara Municipal (Fazenda Rio Grande-PR), 09 de Março de 2015.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande
Silvestre Savitzki
Vereador/Presidente
COMODANTE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Mário Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
COMODATÁRIA

Secretaria Municipal da Saúde
Francisco Roberto Barbosa - Secretário
USUÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissionais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 005/2015

Secretaria Municipal de Administração - Edital de Convocação 009/2015

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015 De 24 de março de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 03/2013, para provimento de **01 (Uma)** vaga para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**. Conforme autorizado mediante conclusão no processo administrativo número 15274/2014.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminado, no **ANEXO I**, munidos de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raios-X do Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 06 DE ABRIL, às 10H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguaçu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1058365	BRUNA REGINA MORAES	83º

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
Processo Administrativo nº. 19484/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de veículo para o setor da Vigilância Sanitária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 16 de Abril de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 30 de Março a 16 de Abril de 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Março de 2015.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 01/2015 com objeto o Registro de Preço para aquisição de Água Mineral, e adjudica em favor das empresas:

JNS TRANSPORTES EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 21.267.784/0001-99, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 7.378,00 (sete mil trezentos e setenta e oito reais).

H & D AUMENTOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 03.770.422/0001-34, vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 85.998,30 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015
Processo Administrativo nº. 21/2015
Protocolo nº 3828/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Material de Limpeza, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Administração, Corpo de Bombeiros, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Indústria e Comércio.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 15 de Abril de 2015, às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 30 de Março a 15 de Abril 2015, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Março de 2015.

Carlos Henrique R. dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 04/2015, com objeto o Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e cópia, com serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e fornecimento de suprimentos, exceto papel e software de gerenciamento de impressão, e adjudica o objeto em favor da empresa PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.916.444/0001-22, com o valor global de R\$ 724.934,64 (setecentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 26 de março de 2015.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014

Objeto O objeto da presente Ata é o Registro de preços para confecção de Jalecos e Aventais, solicitação da Secretari Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Assinatura da Ata: 19 de dezembro de 2014;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 18503/2014;

Detentor: H. A. ERBE E CIA LTDA;

CNPJ: 76518323/0001-33

Inscrição Municipal nº: 67411-9;

Endereço: Rua Carlos Essenfelder 3775, Bairro Boqueirão CEP. 81.730-060, Curitiba/PR;

Administradora: Nelson Erbe

CPF sob nº: 231.255.279-53;

Valor homologado: R\$ 27.281,05 (vinte e sete mil, e duzentos e oitenta e um reais e cinco centavos);

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2014

Objeto Registro de Preço para aquisição de Veículo 0 KM, Filmadora, Notebook, Caixa de Som, Gravador Digital, HD Externo, Câmera Digital, Projetor Multimídia e Lavadora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Administração.;

Assinatura da Ata: 20 de janeiro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 7375/2014;

Detentor: RENAULT DO BRASIL S/A;

CNPJ: 00.913.443/0001-73;

Inscrição Municipal: nº 17.591;

Endereço: Rua Fidencio Ramos, nº223, 9º andar, Ed. Palladio, Vila Olímpio, São Paulo/SP - CEP 04551-010;

Administradora: Ricardo Permagnani dos Santos; **inscrito no CPF sob nº:** 248.944.308-94;
Valor homologado: Vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Detentor: ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME;

CNPJ: 05.011.596/0001-49;

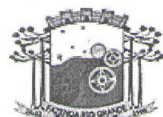
Inscrição Municipal nº 00437424-5;

Endereço: Av. Sete de Setembro, 3845, Loja 04, CEP 80250-210 – Centro – Curitiba/PR;

Administradora: Michael Eduardo Pietrochinski; **inscrito no CPF sob nº:** 808.518.199-15;

Valor homologado: Vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 3899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais); Lote 03 com o valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); Lote 05 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 06 com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 06 com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

O objeto da presente Ata: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Assinatura da Ata: 20 de janeiro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 16682/2014;

Detentor: MARILEI ISABEL SHUEDA-ME;

CNPJ: 06.951.547/0001-59

Inscrição Municipal nº: 478.380-8;

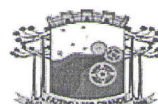
Endereço: Rua Leonardo Pianowski, 534 CEP. 81.150-330 - Capão Raso Curitiba/PR;

Administradora: Marilei Isabel Schueda

CPF sob nº 025.059.949-00;

Valor homologado: R\$ 278.012,00 (duzentos e setenta e oito mil, e doze reais).

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de tubos de concreto e artefatos de cimento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Assinatura da Ata: 12 de março de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses;

Processo Administrativo: 15817/2014;

Detentor: ROYER PRÉ-MOLDADOS LTDA-EPP;

CNPJ: 14.574.671/0001-70;

Inscrição Estadual nº: 9063988500;

Endereço: Avenida das Indústrias, nº 1041, Distrito Industrial, Caixa Postal 94, Cep: 83650-000, Balsa Nova/PR, Fone:41-3555 1626, e-mail: comercial@concrepar.com.br;

Administrador: Jean Rodrigo Schuh Royer;

CPF nº: 004.866.629-77;

Valor Homologado: vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ R\$ 1.699.999,90 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) e Lote 02 com o valor de R\$ 553.350,00 (quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta reais), resultando no valor total de R\$ 2.253.349,90 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Matrícula: 21601



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2015**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de material escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Assinatura da Ata: 18 de março de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Detentor: COMERCIAL ONIX LTDA;

CNPJ: 17.659.287/0001-69;

Inscrição Estadual nº: 90622460-70;

Endereço: Rua João Bettge, nº 2052- cj 17-Portão, Curitiba/PR, CEP: 81070-00;

Administrador: Daniel Irulegui;

CPF sob nº: 026.829.119-51;

Valor homologado: Vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 754.992,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais) e do Lote 03 com o valor de R\$ 228.975,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais).

Detentor: COMERCIAL EDUCARE LTDA;

CNPJ: 11.121.739/0001-78;

Inscrição Estadual nº: 90516960-23;

Endereço: Av. Cândido de Abreu, nº 526, Conjunto 1303 Torre-A, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-905;

Administradora: Mauro Assis Baratter;

CPF sob nº: 029.116.929-50;

Valor homologado: Vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 954.825,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais).

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2015 - ID 2485

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: MARILEI ISABEL SHUEDA-ME;

CPF/MF: nº 06.951.547/0001-59;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

MODALIDADE: Pregão Presencial 71/2014;

PROCESSO: Nº 16682/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 278.012,00 (duzentos e setenta e oito mil, e doze reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2015;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 05/2014
PROTOCOLO 4842/2015**

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2015 - ID 2485

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME;

CPF/MF: nº 00.767.919/0001-05,;

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de estudo detalhado dos Planos de Cargos, Carreiras e Remuneração do quadro geral dos servidores do Município de Fazenda Rio Grande e emissão de relatório técnico sobre as projeções de viabilidade orçamentária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (09/2015) com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

PROCESSO: Nº 4245/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses;

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2015;

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015 ID:2483

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADA: BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA;

CNPJ: nº 04.649.967/0001-50;

OBJETO: Contratação de empresa para ampliação da Escola Municipal Deputado Luiz Gabriel Sampaio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 012/2014;

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 12/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19690/2014;

VALOR TOTAL: R\$1.517.450,89 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais com oitenta e nove centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 540 (quinhentos e quarenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor;

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 270 (duzentos e setenta) dias;

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2015 - ID 2489

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ATUAÇÃO COMERCIAL LTDA-ME;
CPF/MF: nº 05.011.596/0001-49;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Filmadora, Notebook, Caixa de Som, Gravador Digital, HD Externo, Câmera Digital, Projetor Multimídia e Lavadora conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial 78/2014;
PROCESSO: Nº 7375/2014;
VALOR TOTAL: R\$ 8.274,00 (oito mil, duzentos e setenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2015;

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula 353443



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015- ID 2491

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: COMERCIAL ONIX LTDA;
CNPJ: n.º 17.659.287/0001-69
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
MODALIDADE: Pregão Presencial 82/2014;
PROCESSO: n.º 19479/2014;
VALOR TOTAL: R\$983.967,00 (novecentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015 - ID 2490

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMERCIAL EDUCARE LTDA;
CNPJ: 872.384.709-34;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de material escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 82/2014;
PROCESSO: 19479/2014;
VALOR TOTAL: R\$954.825,00 (Novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2015 - ID 2493

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MANOEL ANTONIO BARBOSA;
CPF: Nº 319.408.979-04;
OBJETO: Locação de sala comercial no piso térreo, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1.760, Bairro Iguaçu, do Lote 03 da Quadra 09 – Jardim Canaã – Fazenda Rio Grande/PR com 177,85 m². O Imóvel será destinado à instalação da Divisão de Perícias Médicas, Divisão de Treinamento e Sala de Atendimento Geral, conforme solicitação da Secretaria Municipal e Administração - Divisão de Recursos Humanos;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso , da Lei Federal 8.666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 2952/2015;
VALOR TOTAL: R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015 - ID 2494

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: COMERCIAL ONIX LTDA-EPP;

CPF: Nº.17.659.287/0001-69;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Cabine Audiométrica com frete pago pelo fornecedor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

MODALIDADE: Pregão Presencial 068/2014;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 11674/2014;

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

O objeto da presente Ata: Contratação de empresa para prestação de serviços de Hidrojateamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

Assinatura da Ata: 20 de janeiro de 2015;

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Processo Administrativo: 16682/2014;

Detentor: MARILEI ISABEL SHUEDA-ME;

CNPJ: 06.951.547/0001-59

Inscrição Municipal nº. 478.380-8;

Endereço: Rua Leonardo Pianowski, 534 CEP. 81.150-330 - Capão Raso Curitiba/PR;

Administradora: Marilei Isabel Schueda

CPF sob nº 025.059.949-00;

Valor homologado: R\$ 278.012,00 (duzentos e setenta e oito mil, e doze reais).

Fabiane Brum
Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2015 - ID 2497

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME;

CPF: Nº.81.894.172/0001-58;

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato aquisição de Cartilhas Educativas do Programa Contra Drogas e Violência - PROCONDEV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2015, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 4567/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato, sendo improrrogável de acordo com a Lei 8.666/9;

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2015 - ID 2497

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: LISEGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME;

CPF: Nº.81.894.172/0001-58;

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato aquisição de Cartilhas Educativas do Programa Contra Drogas e Violência - PROCONDEV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 12/2015, na forma do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 4567/2015;

VALOR TOTAL: R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato, sendo improrrogável de acordo com a Lei 8.666/9;

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2015

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA-APC;
CNPJ: nº. 76.659.820/0020-14;
OBJETO: Conjugação de esforços para atender a comunidade local com as respectivas metodologias de trabalho estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme especificado no Plano de Trabalho de 2015, anexo ao processo nº 1912/2015;
PROCESSO: 1912/2015;
VALOR TOTAL: R\$83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015.

Genilce da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 57/2013
Processo 12510/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 14/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	1303	253
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.30.00.00.00.00	1510	255

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

APOSTILAMENTO
Concorrência Pública 006/2014
Processo 2418/2015

O Município de Fazenda Rio Grande, sito a Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, torna público o apostilamento ao Contrato nº 003/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de imprimação de base com revestimento em CBUQ, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, para registrar:

I- Substitui-se o fiscal do contrato original, onde consta como fiscal o Engenheiro Civil Raphael Eisfeld Santos, (CREA 87838/D), deverá constar: Engenheiro Civil Raphael Pudeulko Junior, (CREA-PR 102.694/D).

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2015.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal em Exercício

Pedro Fernandes Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto 3626/14

Alexandre Jankovski Botto de Barros
Procurador do Município
OAB/PR 47.878

Raphael Pudeulko Junior
Engenheiro Civil CREA-PR 102.694/D
Fiscal do Contrato

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax 0xx41 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 65/2013
Processo 5165/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 15/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
03.01 10.301.0009 2.109.3.3.90.30.00.00.00.00	1303	29

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2015.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 65/2013
Processo 5165/2013

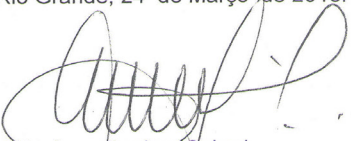
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 15/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Material Odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	1103	324

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Urbanismo

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 14/2014
Processo 22109/2014

A Secretaria Municipal de Urbanismo, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 26/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lavagens de veículos leves e pesados.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
09.01 15.452.0016 2.028.3.3.90.36.00.00.00.00	1000	181

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2015.


Gerry José dos Santos
Secretário Municipal de Urbanismo



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultura
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 06/2014
Processo 21172/2014

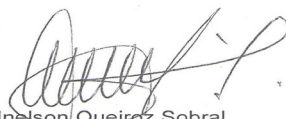
A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 19/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Utensílios domésticos de acordo com a solicitação das Secretarias solicitantes.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.361.0010 2.082.3.3.90.30.00.00.00.00	1107	348

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esportes
Decreto nº 2784/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial 047/2014
Processo 6647/2014

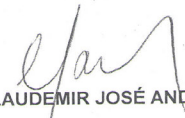
A Secretaria Municipal de Administração solicita o apostilamento ao Registro de Preço nº 054/2014, Contrato 106/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para locação de equipamentos Rodoviários (com motorista, combustível e seguro) de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Inclui-se as Dotações Orçamentárias abaixo:

Funcional	Fonte	D.O.
02.01.04.122.0001.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	15
02.01.04.122.0001.3.3.90.39.00.00.00.00	1510	16

Fazenda Rio Grande 26 de março do 2015.


CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 47/2014
Processo 6647/2014

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 54/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Rodoviários de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
22.01 18.542.0006 2.026.3.3.90.39.00.00.00.00	1511	533

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


Fernando Araújo de Camargo
Secretario Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2014
Processo 6654/2014

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 67/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atender as Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.001 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00	1509	490

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2014
Processo 6654/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 67/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atender as Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.068.3.3.90.39.00.00.00.00	1303	235
15.01 10.301.0009 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00	1303	258

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2014
Processo 6654/2014

Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 67/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atender as Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.001 2.087.3.3.90.39.00.00.00.00	1509	490

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 51/2014
Processo 6654/2014

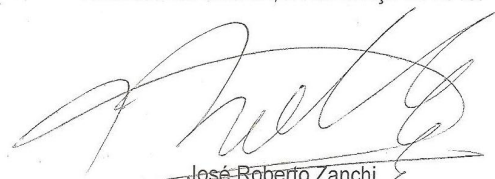
A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 67/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação para atender as Secretarias do Município de Fazenda Rio Grande.

Inclui-se as D.O.'s :

Funcional	Fonte	D.O
17.05 08.243.0008 6.001.3.3.90.39.00.00.00.00	3880	579

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 54/2014
Processo 10776/2014

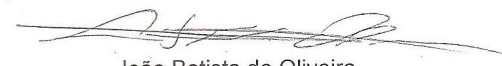
A Secretaria Municipal de Defesa Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 03/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto em sacos para execução de tapa-buraco, CBUQ, Saibro, Brita e areia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
18.01 06.181.0012 2.087.3.3.90.30.00.00.00.00	1509	487

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


João Batista de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 3812/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Educação Cultural
e Esportes

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 54/2014
Processo 10776/2014

A Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 03/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto em sacos para execução de tapa-buraco, CBUQ, Saibro, Brita e areia conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
16.01 12.365.0010 2.078.3.3.90.30.00.00.00.00	1103	324

Fazenda Rio Grande, 25 de Março de 2015.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação Cultural e Esportes
Decreto nº 2784/11



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras
Públicas

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 55/2014
Processo 11206/2014

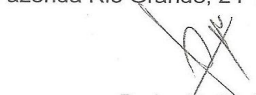
A Secretaria Municipal de Obras Públicas, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 57/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Controle de Pragas de acordo com a solicitação das Secretarias desta Municipalidade.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
08.01 15.451.0004 2.023.3.3.39.00.00.00.00	1510	144

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


Pedro F. Cavichiolo
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 3626/2014



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 60/2014
Processo 11133/2014

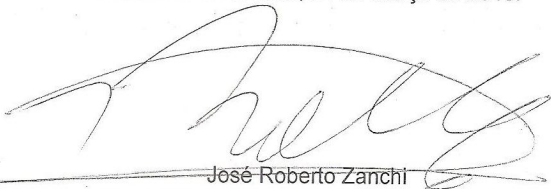
A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 06/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios para as Secretarias Municipais.

Inclui-se as D.O.'s :

Funcional	Fonte	D.O
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	1829	397

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Corpo de Bombeiros

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 83/2014
Processo 19923/2014

O Corpo de Bombeiros, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 07/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios Hotifrutri para as Secretarias Municipais.

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
11.01 06.182.0012 2.064.3.3.90.30.00.00.00.00	1000	192

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


Ramon Murilo Mendes
Soldado
Corpo de Bombeiros



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 74/2014
Processo 18769/2014

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 123/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Execução de serviços gráficos, sendo eles: editoração, diagramação, impressão, transporte, distribuição e outros pela Contratada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública

Inclui-se a D.O. :

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.066.3.3.90.39.00.00.00.00	1000	227

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 3808/2015



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 83/2014
Processo 19923/2014

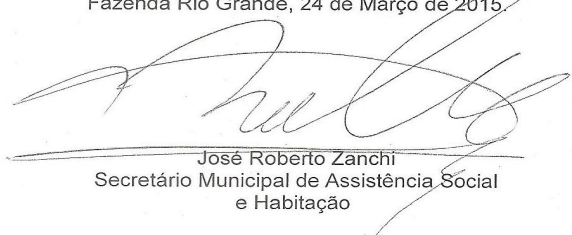
A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 07/2015, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de preços de Gêneros Alimentícios Hotifrutri para as Secretarias Municipais.

Inclui-se as D.O.'s :

Funcional	Fonte	D.O
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00	1829	397

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2015.


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação

FAZPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

EDITAL N° 03/2015

Altera o cronograma do concurso público para o provimento de cargos públicos do Quadro Permanente de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV – Edital n° 001/2015 e dá outras providências

O Presidente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: A alteração do Anexo I do Edital de Concurso Público n° 001/2015, de 20 de fevereiro de 2015, conforme segue:

Atividades	Datas
Homologação das inscrições	10/04/2015
Prazo recursal da homologação das inscrições	14, 15 e 16/04/2015

Permanecem inalteradas as demais datas estabelecidas no referido Anexo.

Fazenda Rio Grande (PR), 25 de março de 2015

Fábio Antonio da Rocha
Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Resolução n° 001/2015

Dispõe sobre a constituição de reserva com as sobras da Taxa de Administração, bem como a Construção da sede própria do FAZPREV.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, nomeados pelo Decreto n° 3618/2014, em conformidade com a Lei Municipal 69/2001 e suas alterações,

Considerando que o art. 41 da Portaria MPS 402/2008 fixou para a Taxa de Administração o limite de 2% (dois por cento) sobre valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados.

Considerando que a referida taxa encontra-se também definida no artigo 3° da Lei Municipal n° 432/2007;

Considerando que o limite supramencionado é calculado sobre o valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício anterior para o custeio do ano seguinte;

Considerando que os recursos destinados à Taxa de Administração destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme determina o art. 15, I da Portaria MPS 402/2008;

Considerando a necessidade da constituição da reserva das sobras do custeio das despesas do FAZPREV até 31/12/2014, cujos valores serão utilizados para o fim a que se destina a Taxa de Administração, de acordo com o que dispõe o art. 15, IV da Portaria MPS 402/2008;

Considerando que a constituição da Reserva com as sobras da Taxa

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 5° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2015.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de março de 2015.

Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho

Luiz Felix Leite

Tainara Maria Mota

Ausente
Fabiana Palinger Andrezevecz

Fernando Diomar do Amaral

Carlos Henrique da Silva Reis

Marcelo Dantas Leite

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida Cedro, 507 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-004
CNPJ 05.145.721/0001-03

DIVERSOS



Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 3 de Março de 2015

Resolução 01/0015

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal n° 985/2013 de 22 de Outubro de 2013, Resolução CNS 453 de 10 de Maio de 2012 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária do dia 18/02/2015.

Resolve:

Art. 1º- A Apreciação das Contas do 3º Quadrimestre de 2014 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fazenda Rio Grande foi realizada em Reunião Extraordinária em 18 de Fevereiro de 2015.

Art. 2º- A Apreciação obteve os seguintes apontamentos: Não houve apontamentos, se necessário o farão na apresentação do RAG Relatório Anual de Gestão 2014.

Art. 3º- Os Conselheiros que fizeram os Apontamentos são: Não houve quórum mas os conselheiros presentes após apresentação da Comissão de Prestação de Contas ao fazer uso da palavra afirmaram que as contas foram analisadas pelas SRAS: Ana Elisa Peixoto e Rute Benhuka as quais fazem parte da Comissão de Prestação de Contas e afirmam que as Contas do 3º Quadrimestre de 2014 estão à contento

Art. 4º- Conselheiros presentes: Ana Elisa Peixoto, Orlando Bonette, Pedro Sabino, Francisco Roberto Barbosa, Patricia Fontes, Rute Benhuka, Eduardo Gomes Fernandes

Art. 5º - Após apresentação com slides e esclarecido duvidas pelo SR. Francisco Damas coordenador de gestão .



Conselho Municipal de Saúde
Fazenda Rio Grande - PR

Art. 6º – SR. Mauro Pedroso Contador da Prefeitura fez explanação das contas do 3º quadrimestre de 2014, aos presentes.

Art. 7º - Os demais Conselheiros presentes não se manifestaram contrário.

Orlando Bonette

Presidente
87009343



SECRETARIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO AOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES BALDIOS

Fazenda Rio Grande, 02 de março de 2015.

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento a Lei Municipal Complementar nº 54/2012 comunica: aos proprietários ou responsáveis de lotes dentro do perímetro urbano deste município que ficam obrigados a mantê-los limpos, roçados, livre de lixos e detritos ou qualquer substância nociva à higiene ou que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública.

De acordo com a presente Lei Complementar, o proprietário que não mativer seu terreno limpo, poderá ser multado. Essas medidas fazem parte da campanha de conscientização *Fazenda Rio Grande Mais Limpa*, tendo como objetivo manter a cidade mais limpa, evitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

FERNANDO ARAUJO DE CAMARGO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL

FAZENDA
RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	Nº
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	038.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade		Nome do Proprietário		
☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Becker Incorporadora Ltda Ltda ME		
Endereço do Imóvel		Bairro	Cidade	UF
Avenida Paraguai, 1694 esquina com a Angola, 283		Nações	Fazenda Rio Grande	PR
Referência do endereço		Lote	Quadra	Planta
Entre a Rua Honduras e a Rua Holanda		1	38	Vila Mariane

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	Infra-estrutura urbana	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Coleta de lixo
☒ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Escola
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Transporte coletivo
☐ Suburbano	☐ Telefone	☐ Comércio
	☒ Pavimentação	☐ Rede Bancária
	☒ Galerias A. P.	☐ Saúde
	☐ Gás canalizado	☐ Segurança
	☒ Iluminação pública	☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Pavimentação	Topografia	Situação	Superfície
Retangular	Asfalto e Revestimento Primário	Plana	Esquina	Seca
Área total (m²)	Frente Rua Angola (m)	Frente Av Paraguai (m)	Lado dir Rua Angola (m)	Lado esq Av Paraguai (m)
510,00	30,00	17,00	17,00	30,00
				Fundos (m)
				xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 m²	VU Mínimo: R\$ 277,78	Valor (Sublote 01): R\$ 35.809,56
Sublote 02 (fração de terreno): 198,00 m²	VU Médio: R\$ 331,57	Valor (Sublote 02): R\$ 65.650,86
Sublote 03 (fração de terreno): 102,00 m²	VU Máximo: R\$ 375,00	Valor (Sublote 03): R\$ 33.820,14
Sublote 04 (fração de terreno): 102,00 m²		Valor (Sublote 04): R\$ 33.820,14

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	6.764,02	SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.432,39	Novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos
Valor SL02 R\$	2.626,03	Um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos
Valor SL03 R\$	1.352,80	Um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
Valor SL04 R\$	1.352,80	Dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos

Número de sublotes		Metodologia	
04 (quatro) unidades (sublotes)		Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado	
☐ Recessivo	☒ Rápida	Número de ofertas	
☒ Normal	☐ Demorada	☐ Alto	
☐ Aquecido	☐ Muito difícil	☒ Médio	
		☐ Baixo	
		Nível de demanda	
		☐ Alta	
		☒ Média	
		☐ Baixa	

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	Ofício	Comarca	Outros documentos
42.040	CRI	São José dos Pinhais	Alvará 1044/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2015

Eronir Dias Batista

Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves

Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli

Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

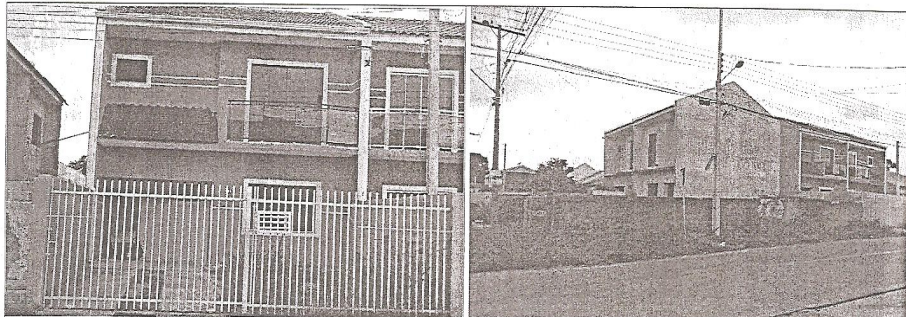
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	038.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



frete do lote

Frete do lote

Local do terreno

Local do terreno

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	039.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Qualidade	☒ LC 85/13 art 17A	☐ LC 08/06 art 17	Nome do Proprietário	Carlos Emil Kahal e Arnaldo Teles Sobral
Endereço do Imóvel	Rua Masquari, 139		Barro	Gralha Azul
Referência do endereço	Entre a Rua Japim e a Rua Guará		Lote	5
			Quadra	47
			Cidade	Fazenda Rio Grande
			UF	PR
			Planta	Vila Pref Juvenal da Cruz II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes	☒ Infra-estrutura urbana	☒ Pavimentação	Serviços públicos e comunitários
☒ Residencial	☒ Água	☒ Galerias A. P.	☒ Coleta de lixo
☐ Comercial	☒ Esgoto sanitário	☒ Gás canalizado	☒ Transporte coletivo
☐ Industrial	☒ Energia elétrica	☒ Iluminação pública	☒ Comércio
☐ Suburbano	☒ Telefone		☐ Rede Bancária
			☐ Escola
			☐ Saúde
			☐ Segurança
			☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato	Regular	Pavimentação	Asfaltado	Topografia	Plana	Situação	Meio de Quadra	Superfície	Seca
Área total (m²)	360,00	Fronte (m)	12,00	Fronte (m)	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Lado direito (m)	30,00	Lado esquerdo (m)	30,00
								Fundos (m)	12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno	Valores Unitários (R\$/m²)	Valores da Fração de Terreno (R\$)
Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Mínimo: R\$ 280,80	Valor (Sublote 01): R\$ 56.160,00
Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²	VU Médio: R\$ 312,00	Valor (Sublote 02): R\$ 56.160,00
	VU Máximo: R\$ 416,67	

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$	2.246,40	DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS
Valor SL01 R\$	1.123,20	Um mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos
Valor SL02 R\$	1.123,20	Um mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos

Número de sublotos	02 (duas) unidades (sublotes)	Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado	☒ Recessivo	Absorção pelo mercado	☒ Rápida
☒ Normal	☐ Aquecido	☒ Demorada	☐ Baixa
		☐ Muito difícil	Nível de demanda
			☒ Alta
			☐ Média
			☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI	8.695	Ofício	CRI	Comarca	Fazenda Rio Grande	Outros documentos	Alvará 839/2014 e planta aprovada
-----------------	-------	--------	-----	---------	--------------------	-------------------	-----------------------------------

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL

**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

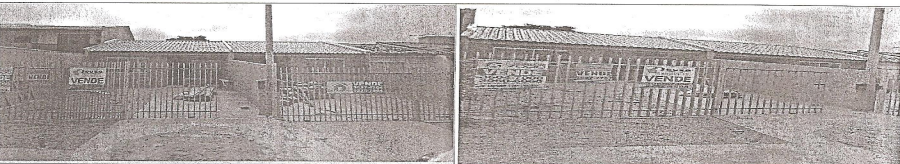
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	Nº	039.2015
-------------	-----------------------------------	----	----------

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



frete do lote

frete do lote

Local do terreno

Local do terreno

posição em relação à cidade

mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 23 de março de 2.015

Eronir Dias Batista
Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 040.2015

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: ZIG Incorporadora Ltda - ME

Endereço do imóvel: Rua São Romualdo, 722 Bairro: Santa Terezinha Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR

Referência do endereço: Entre a Rua Rio Tejo e a Avenida Nossa Senhora Aparecida Lote: 1-C4 Quadra: subdiv1-C Planta: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone

Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☐ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formato: Regular Pavimentação: Revestimento Primário Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca

Área total (m²): 360,00 Frente (m): 14,40 Profundidade (m): 25,00 Lado direito (m): 25,00 Lado esquerdo (m): 25,00 Fundos (m): 14,40

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno: 180,00 m²

Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 m²

Sublote 02 (fração de terreno): 180,00 m²

Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 277,78 VU Médio: R\$ 305,56 VU Máximo: R\$ 383,34

Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): R\$ 55.000,80 Valor (Sublote 02): R\$ 55.000,80

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$: 2.200,03

Valor SL01 R\$: 1.100,01

Valor SL02 R\$: 1.100,02

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Certidão no RGI: 12.707

Ofício: CRI

Comarca: Fazenda Rio Grande

Outros documentos: Alvará 112/2015 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;

• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº: 040.2015

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

Imagens aéreas e mapas locais do terreno e da cidade.

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 24 de março de 2015

Eronir Dias Batista Mat. 352.342

Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2015

Protocolo nº 5.838/2015 – Urbanismo

PARECER DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 041/2015

Em atendimento ao Ofício nº62 (16/03/2015), encaminhado pela Secretaria Municipal de Urbanismo a C.P.A.I., o parecer elaborado tem objetivo de avaliar as salas comerciais para fins licitatórios de autorga, situadas dentro do Terminal Municipal de Passageiros de Fazenda Rio Grande, centro do Município.

Descrição do Imóvel

Edificações em alvenaria com um pavimento, localizados na galeria de entrada de passageiros deste Terminal na confluência da Avenida das Américas com Avenida Araucárias e a Rua Jequitibá. Sendo a loja 01 com área privativa de 16,82 m², loja 02 com área privativa de 16,82 m², loja 03 com área privativa de 16,90 m² e loja 04 com área privativa de 16,90 m². Em anexo cópias das plantas de situação e das lojas.

Consideração e Parecer

Considerando as importâncias praticadas pelo mercado imobiliário local, obtidos através de pesquisa de valores com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando, infere-se o valor mínimo de R\$ 40,00/m² (quarenta reais por metro quadro) para fins de locação. É o parecer.

Eronir Dias Batista membro

Fabiano Pedrolli Neves membro

Carlos Roberto de Poli membro

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	155.030.997,90	155.030.997,90	23.541.659,59	15,19	23.541.659,59	15,19	131.489.338,31
RECEITAS CORRENTES	142.420.497,90	142.420.497,90	23.366.315,02	16,41	23.366.315,02	16,41	119.054.182,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.415.756,11	28.415.756,11	5.067.137,86	17,83	5.067.137,86	17,83	23.348.618,25
IMPOSTOS	19.049.261,82	19.049.261,82	3.809.200,70	20,00	3.809.200,70	20,00	15.240.061,12
TAXAS	5.218.994,29	5.218.994,29	985.038,38	18,87	985.038,38	18,87	4.233.955,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.147.500,00	4.147.500,00	272.898,78	6,58	272.898,78	6,58	3.874.601,22
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.185.146,34	3.185.146,34	345.033,37	10,83	345.033,37	10,83	2.840.112,97
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.185.146,34	3.185.146,34	345.033,37	10,83	345.033,37	10,83	2.840.112,97
RECEITA PATRIMONIAL	225.750,00	225.750,00	99.718,29	44,17	99.718,29	44,17	126.031,71
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	225.750,00	225.750,00	99.718,29	44,17	99.718,29	44,17	126.031,71
RECEITA DE SERVIÇOS	3.411.343,73	3.411.343,73	215.322,38	6,31	215.322,38	6,31	3.196.021,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.358.247,22	101.358.247,22	17.110.347,53	16,88	17.110.347,53	16,88	84.247.899,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.634.247,22	100.634.247,22	17.109.362,43	17,00	17.109.362,43	17,00	83.524.884,79
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	544.000,00	544.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	985,10	0,55	985,10	0,55	179.014,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.824.254,50	5.824.254,50	528.755,59	9,08	528.755,59	9,08	5.295.498,91
MULTAS E JUROS DE MORA	3.709.273,81	3.709.273,81	417.276,19	11,25	417.276,19	11,25	3.291.997,62
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98.862,66	98.862,66	32.713,89	33,09	32.713,89	33,09	66.148,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.882.471,96	1.882.471,96	71.391,47	3,79	71.391,47	3,79	1.811.080,49
RECEITAS DIVERSAS	133.646,07	133.646,07	7.374,04	5,52	7.374,04	5,52	126.272,03
RECEITAS DE CAPITAL	12.610.500,00	12.610.500,00	175.344,57	1,39	175.344,57	1,39	12.435.155,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.600.000,00	12.600.000,00	175.344,57	1,39	175.344,57	1,39	12.424.655,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.600.000,00	12.600.000,00	175.344,57	1,39	175.344,57	1,39	12.424.655,43
ALIENAÇÃO DE BENS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	155.030.997,90	155.030.997,90	23.541.659,59	15,19	23.541.659,59	15,19	131.489.338,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	155.030.997,90	155.030.997,90	23.541.659,59	15,19	23.541.659,59	15,19	131.489.338,31
ÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
OTAL (VII) = (V + VI)	155.030.997,90	155.030.997,90	23.541.659,59	15,19	23.541.659,59	15,19	131.489.338,31
ALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS	—	1.341.719,98	—	—	6.251,52	—	—
Superávit Financeiro	—	1.341.719,98	—	—	6.251,52	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.269.520,40	1.947.282,13	134.216.802,53	25.471.199,53	25.471.199,53	16.384.626,38	16.384.626,38	12,21	117.832.176,15
DESPESAS CORRENTES	108.296.932,03	1.165.027,40	109.461.959,43	24.155.796,74	24.155.796,74	15.576.350,40	15.576.350,40	14,23	93.885.609,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	64.130.828,74	-129.551,45	64.001.277,29	11.526.319,67	11.526.319,67	11.526.319,67	11.526.319,67	18,01	52.474.957,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.401.750,00	0,00	1.401.750,00	318.527,72	318.527,72	318.527,72	318.527,72	22,72	1.083.222,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.764.353,29	1.294.578,85	44.058.932,14	12.310.949,35	12.310.949,35	3.731.503,01	3.731.503,01	8,47	40.327.429,13
DESPESAS DE CAPITAL	23.815.088,37	782.254,73	24.597.343,10	1.315.402,79	1.315.402,79	808.275,98	808.275,98	3,29	23.789.067,12
INVESTIMENTOS	19.846.088,37	782.254,73	20.628.343,10	632.850,71	632.850,71	125.723,90	125.723,90	0,61	20.502.619,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	3.969.000,00	0,00	3.969.000,00	682.552,08	682.552,08	682.552,08	682.552,08	17,20	3.286.447,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.613.013,92	0,00	7.613.013,92	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	14,27	6.526.341,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.613.013,92	0,00	7.613.013,92	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	14,27	6.526.341,04
JBOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	139.882.534,32	1.947.282,13	141.829.816,45	26.557.872,41	26.557.872,41	17.471.299,26	17.471.299,26	12,32	124.358.517,19

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JBOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	139.882.534,32	1.947.282,13	141.829.816,45	26.557.872,41	26.557.872,41	17.471.299,26	17.471.299,26	12,32	124.358.517,19
UPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.265.475,08	—	—
OTAL (XIV) = (XII + XIII)	139.882.534,32	1.947.282,13	141.829.816,45	26.557.872,41	26.557.872,41	17.471.299,26	21.736.774,34	15,33	124.358.517,19

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.269.520,40	134.216.802,53	25.471.199,53	25.471.199,53	16.384.626,38	16.384.626,38	93,78	12,21	117.832.176,15
Judiciária	1.077.982,30	1.131.982,30	250.871,32	250.871,32	220.631,78	220.631,78	1,26	19,49	911.350,52
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.077.982,30	1.131.982,30	250.871,32	250.871,32	220.631,78	220.631,78	1,26	19,49	911.350,52
Defensoria Pública	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Administração	8.568.784,88	8.575.385,71	2.493.893,45	2.493.893,45	1.649.986,27	1.649.986,27	9,44	19,24	6.925.399,44
Administração Geral	8.568.784,88	8.575.385,71	2.493.893,45	2.493.893,45	1.649.986,27	1.649.986,27	9,44	19,24	6.925.399,44
Segurança Pública	6.634.669,97	6.634.969,97	1.844.729,58	1.844.729,58	682.650,75	682.650,75	3,91	10,29	5.952.319,22
Policamento	3.637.079,81	3.637.079,81	1.113.892,99	1.113.892,99	298.192,78	298.192,78	1,71	8,20	3.338.887,03
Defesa Civil	224.416,75	224.416,75	126.624,88	126.624,88	11.862,42	11.862,42	0,07	5,29	212.554,33
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.773.173,41	2.773.473,41	604.211,71	604.211,71	372.595,55	372.595,55	2,13	13,43	2.400.877,86
Assistência Social	9.855.402,06	10.790.013,36	1.359.937,53	1.359.937,53	836.674,74	836.674,74	4,79	7,75	9.953.338,62
Assistência ao Idoso	160.125,00	160.125,00	22.704,36	22.704,36	13.118,24	13.118,24	0,08	8,19	147.006,76
Assistência ao Portador de Deficiência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.283.256,04	5.217.867,34	556.605,33	556.605,33	147.013,26	147.013,26	0,84	2,82	5.070.854,08
Assistência Comunitária	5.354.271,02	5.354.271,02	780.627,84	780.627,84	676.543,24	676.543,24	3,87	12,64	4.677.727,78
Alimentação e Nutrição	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
Óde	26.940.734,00	27.610.504,00	5.574.590,92	5.574.590,92	4.093.441,21	4.093.441,21	23,43	14,83	23.517.062,79
Atenção Básica	21.265.814,76	22.062.136,21	4.270.293,69	4.270.293,69	2.789.143,98	2.789.143,98	15,96	12,64	19.272.992,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.674.919,24	5.548.367,79	1.304.297,23	1.304.297,23	1.304.297,23	1.304.297,23	7,47	23,51	4.244.070,56
Trabalho	2.241.855,82	2.282.855,82	345.274,27	345.274,27	293.552,12	293.552,12	1,68	12,86	1.989.303,70
Contribuição ao Trabalho	2.241.855,82	2.282.855,82	345.274,27	345.274,27	293.552,12	293.552,12	1,68	12,86	1.989.303,70
Educação	42.857.174,63	43.077.174,63	7.331.931,73	7.331.931,73	5.563.012,52	5.563.012,52	31,84	12,91	37.514.162,11
Educação Fundamental	41.031.193,81	41.251.193,81	6.987.203,10	6.987.203,10	5.373.755,54	5.373.755,54	30,76	13,03	35.877.438,27
Educação Infantil	1.825.980,82	1.825.980,82	344.728,63	344.728,63	189.256,98	189.256,98	1,08	10,36	1.636.723,84
Cultura	432.768,52	453.768,52	41.023,24	41.023,24	23.102,81	23.102,81	0,13	5,09	430.665,71
Recreação Cultural	432.768,52	453.768,52	41.023,24	41.023,24	23.102,81	23.102,81	0,13	5,09	430.665,71
Meio Ambiente	22.346.087,60	22.346.087,60	2.977.026,67	2.977.026,67	965.339,25	965.339,25	5,53	4,32	21.380.748,35
Administração Geral	114.975,00	114.975,00	46.104,12	46.104,12	2.729,30	2.729,30	0,02	2,37	112.245,70

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
SPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.269.520,40	134.216.802,53	25.471.199,53	25.471.199,53	16.384.626,38	16.384.626,38	93,78	12,21	117.832.176,15
banismo	22.346.087,60	22.346.087,60	2.977.026,67	2.977.026,67	965.339,25	965.339,25	5,53	4,32	21.380.748,35
Infra-Estrutura Urbana	15.561.372,41	15.561.372,41	862.536,91	862.536,91	251.509,18	251.509,18	1,44	1,62	15.309.863,23
Serviços Urbanos	6.669.740,19	6.669.740,19	2.068.385,64	2.068.385,64	711.100,77	711.100,77	4,07	10,66	5.958.639,42
Habitação	350.463,75	350.463,75	50.307,68	50.307,68	12.792,00	12.792,00	0,07	3,65	337.671,75
Habitação Urbana	350.463,75	350.463,75	50.307,68	50.307,68	12.792,00	12.792,00	0,07	3,65	337.671,75
Sistema Ambiental	4.514.655,78	4.514.655,78	2.069.558,41	2.069.558,41	977.979,45	977.979,45	5,60	21,66	3.536.676,33
Controle Ambiental	4.514.655,78	4.514.655,78	2.069.558,41	2.069.558,41	977.979,45	977.979,45	5,60	21,66	3.536.676,33
Agricultura	63.000,00	63.000,00	24.008,63	24.008,63	3.498,54	3.498,54	0,02	5,55	59.501,46
Extensão Rural	63.000,00	63.000,00	24.008,63	24.008,63	3.498,54	3.498,54	0,02	5,55	59.501,46
Esporte e Lazer	385.191,09	385.191,09	102.813,00	102.813,00	56.731,84	56.731,84	0,32	14,73	328.459,25
Esporte Comunitário	385.191,09	385.191,09	102.813,00	102.813,00	56.731,84	56.731,84	0,32	14,73	328.459,25
Cargos Especiais	5.738.250,00	5.738.250,00	1.005.233,10	1.005.233,10	1.005.233,10	1.005.233,10	5,75	17,52	4.733.016,90
Serviço da Dívida Interna	5.370.750,00	5.370.750,00	1.001.079,80	1.001.079,80	1.001.079,80	1.001.079,80	5,73	18,64	4.369.670,20
Outros Encargos Especiais	367.500,00	367.500,00	4.153,30	4.153,30	4.153,30	4.153,30	0,02	1,13	363.346,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00
SPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.613.013,92	7.613.013,92	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	6,22	14,27	6.526.341,04
Judiciária	150.000,00	150.000,00	18.671,21	18.671,21	18.671,21	18.671,21	0,11	12,45	131.328,79
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	150.000,00	150.000,00	18.671,21	18.671,21	18.671,21	18.671,21	0,11	12,45	131.328,79
Administração	431.000,00	431.000,00	94.420,35	94.420,35	94.420,35	94.420,35	0,54	21,91	336.579,65
Administração Geral	431.000,00	431.000,00	94.420,35	94.420,35	94.420,35	94.420,35	0,54	21,91	336.579,65
Segurança Pública	215.431,97	215.431,97	35.829,23	35.829,23	35.829,23	35.829,23	0,21	16,63	179.602,74
Policiamento	61.694,00	61.694,00	10.276,11	10.276,11	10.276,11	10.276,11	0,06	16,66	51.417,89
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	153.737,97	153.737,97	25.553,12	25.553,12	25.553,12	25.553,12	0,15	16,62	128.184,85
Assistência Social	375.095,03	375.095,03	50.367,25	50.367,25	50.367,25	50.367,25	0,29	13,43	324.727,78
Assistência ao Idoso	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.600,00	17.600,00	637,32	637,32	637,32	637,32	0,00	3,62	16.962,68
Assistência Comunitária	354.870,03	354.870,03	49.729,93	49.729,93	49.729,93	49.729,93	0,28	14,01	305.140,10

Continua 2/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.613.013,92	7.613.013,92	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	1.086.672,88	6,22	14,27	6.526.341,04
Aluguel	1.343.000,00	1.343.000,00	270.376,41	270.376,41	270.376,41	270.376,41	1,55	20,13	1.072.623,59
Manutenção Básica	953.000,00	953.000,00	151.038,59	151.038,59	151.038,59	151.038,59	0,86	15,85	801.961,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	390.000,00	390.000,00	119.337,82	119.337,82	119.337,82	119.337,82	0,68	30,60	270.662,18
Salário	55.000,00	55.000,00	13.129,43	13.129,43	13.129,43	13.129,43	0,08	23,87	41.870,57
Contribuição ao Trabalho	55.000,00	55.000,00	13.129,43	13.129,43	13.129,43	13.129,43	0,08	23,87	41.870,57
Educação	4.840.101,08	4.840.101,08	557.915,23	557.915,23	557.915,23	557.915,23	3,19	11,53	4.282.185,85
Ensino Fundamental	4.840.101,08	4.840.101,08	557.915,23	557.915,23	557.915,23	557.915,23	3,19	11,53	4.282.185,85
Cultura	13.481,48	13.481,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.481,48
Expansão Cultural	13.481,48	13.481,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.481,48
Manejo	111.767,52	111.767,52	37.793,46	37.793,46	37.793,46	37.793,46	0,22	33,81	73.974,06
Serviços Urbanos	111.767,52	111.767,52	37.793,46	37.793,46	37.793,46	37.793,46	0,22	33,81	73.974,06
Saneamento Ambiental	32.000,00	32.000,00	4.128,88	4.128,88	4.128,88	4.128,88	0,02	12,90	27.871,12
Controle Ambiental	32.000,00	32.000,00	4.128,88	4.128,88	4.128,88	4.128,88	0,02	12,90	27.871,12
Esporte e Lazer	46.136,84	46.136,84	4.041,43	4.041,43	4.041,43	4.041,43	0,02	8,76	42.095,41
Esporte Comunitário	46.136,84	46.136,84	4.041,43	4.041,43	4.041,43	4.041,43	0,02	8,76	42.095,41
TOTAL (III) = (I + II)	139.882.534,32	141.829.816,45	26.557.872,41	26.557.872,41	17.471.299,26	17.471.299,26	100,00	12,32	124.358.517,19

INTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

FO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													R\$ 1,00
	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Sep/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
DEITAS CORRENTES (I)	12.041.713,96	11.134.464,54	11.606.054,51	10.016.285,58	10.393.953,77	9.510.126,14	9.535.246,97	13.194.172,44	11.640.152,16	15.554.295,37	11.055.958,68	10.844.383,30	136.526.807,42	128.358.738,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.596.487,31	2.354.753,31	2.665.098,26	2.448.591,80	2.568.498,06	1.924.548,16	2.102.270,80	3.450.398,99	3.283.297,79	2.331.847,64	2.276.530,75	2.760.400,11	32.762.722,98	27.285.110,27
I.P.T.U.	2.939.976,16	591.827,15	400.414,12	300.068,27	336.943,82	245.245,87	236.509,49	291.032,88	218.231,95	253.679,67	208.177,85	612.010,67	6.634.117,90	5.454.217,42
I.R.R.F	22.263,58	104.664,97	195.496,87	195.224,13	448.107,07	3.377,50	247.012,61	456.483,83	2.479,19	141.209,10	255.728,52	281.424,25	2.353.471,62	386.089,98
I.S.S.	602.264,22	730.615,77	487.613,01	979.341,58	676.651,81	597.329,56	477.954,40	755.478,13	1.674.743,05	765.035,52	746.282,89	742.951,29	9.236.261,23	7.128.908,30
I.T.B.I.	409.451,03	336.512,43	1.061.069,68	444.081,40	490.226,78	421.356,14	534.326,34	472.155,24	433.727,85	430.429,66	484.754,29	447.663,94	5.965.754,78	4.949.400,28
Outras Receitas Tributárias	622.532,32	591.132,99	520.504,58	529.876,42	616.568,58	657.239,09	606.467,96	1.475.248,91	954.115,75	741.493,69	581.587,20	676.349,96	8.573.117,45	9.366.494,29
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	135.841,13	168.186,19	140.531,88	146.341,63	129.657,60	165.482,43	109.946,30	1.338.117,94	72.958,16	413.713,27	198.911,67	146.121,70	3.165.809,80	3.185.146,34
RECEITA PATRIMONIAL	-3.368,07	50.630,70	92.734,60	44.448,56	53.243,52	91.365,28	90.846,70	57.895,96	72.824,10	267.622,91	61.360,42	25.329,04	904.933,72	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.512,84	260.181,30	241.436,82	201.299,10	260.205,83	152.185,21	159.454,79	162.386,89	147.298,30	144.161,24	66.894,21	148.428,17	2.112.444,70	3.411.343,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.678.225,11	7.834.545,46	8.047.922,26	6.654.188,96	6.510.891,37	6.726.669,71	6.487.408,63	6.807.741,92	7.335.059,45	11.471.071,24	8.196.985,10	7.526.137,66	90.276.846,87	88.753.321,49
Cota-Parte do F.P.M.	2.174.853,08	2.482.228,63	3.307.874,85	2.480.692,63	2.130.601,10	2.588.317,83	2.268.877,00	2.208.821,76	2.838.284,93	3.053.148,72	3.477.222,02	3.549.570,01	32.560.492,56	34.462.622,32
Cota-Parte do I.C.M.S.	837.993,25	875.926,32	883.675,15	823.780,24	836.722,79	825.704,24	943.361,82	865.228,63	969.369,84	1.622.539,93	964.744,45	795.529,98	11.244.576,64	10.727.298,75
Cota-Parte do I.P.V.A.	446.118,26	373.098,81	382.773,52	303.184,51	342.161,64	194.436,83	175.815,79	154.080,59	150.142,11	242.039,79	79.181,74	60.450,21	2.903.483,80	3.425.616,95
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	636.421,55	1.307.691,41	500.510,15	415.246,68	588.627,37	570.440,56	515.535,49	871.213,63	469.798,63	2.061.435,34	758.345,93	567.922,36	9.263.189,10	5.422.578,17
Transferências da LC 61/1989	13.098,80	14.304,71	15.679,36	14.818,85	15.227,33	15.692,12	14.767,11	15.694,09	18.170,07	17.916,40	23.782,78	14.139,74	193.291,36	153.612,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	15.786,96	0,00	0,00	78.934,80	97.824,30
Transferências do FUNDEB	2.569.740,17	2.773.402,10	2.949.515,75	2.608.572,57	2.589.657,66	2.524.184,65	2.561.157,94	2.684.809,74	2.881.400,39	4.458.204,10	2.893.708,18	2.538.525,36	34.032.878,61	34.450.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	466.015,64	466.167,58	418.330,69	521.415,53	871.457,39	449.875,35	585.319,75	1.377.630,74	728.714,36	925.879,07	255.276,53	237.966,62	7.304.049,25	5.723.816,84
OUTROS (II)	0,00	90.805,30	188.353,81	186.219,41	441.689,79	0,00	231.625,58	446.464,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.585.158,52	0,00
RF S/CONTRATOS PRAZO DETERMINADO EXECUTIV	0,00	18.161,07	37.670,77	37.243,88	88.337,98	0,00	46.325,12	89.292,94	0,00	0,00	0,00	0,00	317.031,76	0,00
RF S/CONTRATOS PRAZO DETERMINADO EXECUTIV	0,00	31.781,85	65.923,83	65.176,79	154.591,43	0,00	81.068,96	156.262,62	0,00	0,00	0,00	0,00	554.805,48	0,00
RF S/CONTRATOS PRAZO DETERMINADO EXECUTIV	0,00	40.862,38	84.759,21	83.798,74	198.760,38	0,00	104.231,50	200.909,07	0,00	0,00	0,00	0,00	713.321,28	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.041.713,96	11.043.659,24	11.417.700,70	9.830.066,17	9.952.263,98	9.510.126,14	9.303.621,39	12.747.707,81	11.640.152,16	15.554.295,37	11.055.958,68	10.844.383,30	134.941.648,90	128.358.738,67

INTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

REO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/4

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
/valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/4

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Feb 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	15.212.571,16	15.212.571,16	15.254.013,12
DEDUÇÕES (II)	14.130.059,97	14.130.059,97	13.315.675,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.350.927,86	19.350.927,86	18.828.732,47
Demais Haveres Financeiros	83.852,41	83.852,41	95.483,93
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.304.720,30	5.304.720,30	5.608.541,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.082.511,19	1.082.511,19	1.938.337,85
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.082.511,19	1.082.511,19	1.938.337,85

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Feb 2015 (C - A)
VALOR	855.826,66	855.826,66

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 31 Dez 2014 (B)	Em 28 Feb 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	142.194.747,90	23.266.596,73	23.266.596,73	21.825.962,85
Receita Tributária	28.415.756,11	5.067.137,86	5.067.137,86	3.796.553,48
I.P.T.U.	5.454.217,42	820.188,52	820.188,52	265.810,80
I.S.S.	7.128.908,30	1.489.234,18	1.489.234,18	1.624.660,02
I.T.B.I.	4.949.400,28	932.418,23	932.418,23	571.912,09
I.R.R.F.	1.516.735,82	567.359,77	567.359,77	414.921,28
Outras Receitas Tributárias	9.366.494,29	1.257.937,16	1.257.937,16	919.249,29
Receita de Contribuição	3.185.146,34	345.033,37	345.033,37	301.181,28
Outras Contribuições	3.185.146,34	345.033,37	345.033,37	301.181,28
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	225.750,00	99.718,29	99.718,29	224.770,55
(-) Aplicações Financeiras	225.750,00	99.718,29	99.718,29	224.770,55
Transferências Correntes	101.358.247,22	17.110.347,53	17.110.347,53	16.535.960,06
F.P.M.	34.462.622,32	7.026.792,03	7.026.792,03	5.680.047,29
I.C.M.S.	10.727.298,75	1.760.274,43	1.760.274,43	1.305.707,81
Convênios	180.000,00	985,10	985,10	96.880,43
Outras Transferências Correntes	55.988.326,15	8.322.295,97	8.322.295,97	9.453.324,53
Demais Receitas Correntes	9.235.598,23	744.077,97	744.077,97	1.192.268,03
Dívida Ativa	1.882.471,96	71.391,47	71.391,47	335.710,14
Diversas Receitas Correntes	7.353.126,27	672.686,50	672.686,50	856.557,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.610.500,00	175.344,57	175.344,57	1.415.419,55
Operações de Crédito (III)	12.600.000,00	175.344,57	175.344,57	718.627,49
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	696.792,06
Convênios	0,00	0,00	0,00	30.089,88
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	666.702,18
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	696.792,06
Outras Receitas de Capital	-10.004.523,12	-1.804.885,25	-1.804.885,25	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	142.194.747,90	23.266.596,73	23.266.596,73	22.522.754,91
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	117.074.973,35	16.663.023,28	16.663.023,28	14.727.840,40
Pessoal e Encargos Sociais	71.614.291,21	12.612.992,55	12.612.992,55	10.152.265,43
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.401.750,00	318.527,72	318.527,72	268.690,66
Outras Despesas Correntes	44.058.932,14	3.731.503,01	3.731.503,01	4.306.884,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	115.673.223,35	16.344.495,56	16.344.495,56	14.459.149,74
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	24.597.343,10	808.275,98	808.275,98	849.465,15
Investimentos	20.628.343,10	125.723,90	125.723,90	206.427,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.969.000,00	682.552,08	682.552,08	643.037,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	20.628.343,10	125.723,90	125.723,90	206.427,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	157.500,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	136.459.066,45	16.470.219,46	16.470.219,46	14.665.577,24
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	5.735.681,45	6.796.377,27	6.796.377,27	7.857.177,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

0,00

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/03/2015

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.197.536,99	3.103.321,93	1.677.399,30	-	3.623.459,62	6.659.987,33	11.557.168,22	4.379.329,32	2.972.180,94	289.837,90	14.955.136,71
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.197.536,99	3.103.321,93	1.677.399,30	0,00	3.623.459,62	6.659.987,33	11.557.168,22	4.379.329,32	2.972.180,94	289.837,90	14.955.136,71
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.001,91	174.283,83	106.722,79	0,00	89.562,95	9.285,91	202.257,62	133.263,18	117.092,84	696,23	93.754,46
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	280.812,40	99.299,79	142.333,71	0,00	237.778,48	2.257.932,50	7.563.121,73	2.564.273,00	1.788.491,77	220.494,39	7.812.068,07
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	9.339,34	0,00	0,00	0,00	52.839,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	254.249,92	792.242,08	136.157,90	0,00	910.334,10	1.577.816,26	1.710.366,65	997.309,00	425.515,87	0,00	2.862.667,04
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,00	33.475,90	33.390,77	0,00	85,13	20.378,51	222.603,60	40.057,26	40.057,26	11.395,54	191.529,31
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.711,80	36.218,28	6.044,50	6.044,50	0,00	37.885,58
GABINETE DO PREFEITO	0,00	27.581,31	2.336,50	0,00	25.244,81	0,00	8.530,43	2.908,00	1.656,00	1.373,83	5.500,60
GERENCIA MUNICIPAL SETORIAL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,98	0,00	0,00	0,00	0,00	37.859,98
GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	774,82	0,00	0,00	0,00	0,00	774,82
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	10.152,38	0,00	0,00	10.152,38	0,00	18.396,44	0,00	0,00	0,00	18.396,44
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	3.977,55	0,00	3.977,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	8.125,05	3.467,37	0,00	4.657,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL TRABALHO E HABIT	22.991,55	0,00	4.543,14	0,00	18.448,41	831,83	0,00	0,00	0,00	0,00	831,83
SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	188.837,89	310.554,07	156.768,37	0,00	342.623,59	14.269,91	422.248,78	239.517,62	237.861,62	4.423,34	194.233,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	14.024,33	46.436,99	29.551,33	0,00	30.909,99	18.458,87	35.372,67	0,00	0,00	12.766,33	41.065,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	27.700,00	33.742,44	44.184,62	0,00	17.257,82	0,00	81.791,78	3.686,42	0,00	0,00	81.791,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.018,63	0,00	0,00	0,00	0,00	62.018,63
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTUR/	351.701,48	103.670,62	228.547,17	0,00	226.824,93	142.820,65	77.050,77	3.080,45	3.080,45	2.946,06	213.842,91
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.000,00	164.249,61	9.578,30	0,00	159.671,31	678,10	10.718,69	0,00	0,00	0,00	11.396,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	279.746,94	37.194,34	22.344,40	0,00	294.596,88	0,00	89.892,28	52.200,64	48.181,29	2.347,65	39.363,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	541.258,95	0,00	0,00	0,00	541.258,95	680.432,45	0,00	0,00	0,00	0,00	680.432,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	168.010,30	961.922,11	608.773,85	0,00	521.158,56	1.643.611,83	960.582,09	314.877,84	302.594,26	31.780,08	2.269.819,58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	186.173,37	93.982,19	0,00	92.191,18	60,83	26.939,39	14.730,00	0,00	0,00	27.000,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	85.335,36	42.667,68	0,00	42.667,68	139.938,95	55.722,74	3.705,08	1.605,08	1.296,12	192.760,49
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	28.882,68	8.071,66	0,00	20.811,02	0,00	24.514,94	3.676,33	0,00	316,33	24.198,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,40	3.860,98	-	-	3.861,38	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40	3.860,98	0,00	0,00	3.861,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2014				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,40	3.860,98	-	-	3.861,38	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,40	3.860,98	0,00	0,00	3.861,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	3.860,98	0,00	0,00	3.860,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.197.537,39	3.107.182,91	1.677.399,30	0,00	3.627.321,00	6.659.987,33	11.557.168,22	4.379.329,32	2.972.180,94	289.837,90	14.955.136,71

FONTE:

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.177.509,04	17.177.509,04	3.168.723,03	3.168.723,03	18,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.054.238,76	6.054.238,76	677.852,00	677.852,00	11,20
1.1.1- IPTU	4.636.084,80	4.636.084,80	656.150,27	656.150,27	14,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.300,00	6.300,00	328,48	328,48	5,21
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.411.853,96	1.411.853,96	21.373,25	21.373,25	1,51
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.206.990,24	4.206.990,24	746.199,98	746.199,98	17,74
1.2.1- ITBI	4.206.990,24	4.206.990,24	745.934,31	745.934,31	17,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	265,67	265,67	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.530.190,06	6.530.190,06	1.207.518,28	1.207.518,28	18,49
1.3.1- ISS	6.059.572,06	6.059.572,06	1.191.386,63	1.191.386,63	19,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	10.596,61	10.596,61	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	470.618,00	470.618,00	5.535,04	5.535,04	1,18
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	386.089,98	386.089,98	537.152,77	537.152,77	139,13
1.4.1- IRRF	386.089,98	386.089,98	537.152,77	537.152,77	139,13
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	48.880.743,32	48.880.743,32	8.964.620,93	8.964.620,93	18,34
2.1- Cota-Parte FPM	34.462.622,32	34.462.622,32	7.026.792,03	7.026.792,03	20,39
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.462.622,32	34.462.622,32	7.026.792,03	7.026.792,03	20,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.727.298,75	10.727.298,75	1.760.274,43	1.760.274,43	16,41
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	97.824,30	97.824,30	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	153.612,35	153.612,35	37.922,52	37.922,52	24,69
2.5- Cota-Parte ITR	13.768,65	13.768,65	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	3.425.616,95	3.425.616,95	139.631,95	139.631,95	4,08
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	66.058.252,36	66.058.252,36	12.133.343,96	12.133.343,96	18,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	0,00	1.017,10	1.017,10	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	1.017,10	1.017,10	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.600.000,00	12.600.000,00	175.344,57	175.344,57	1,39
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.219.721,95	15.219.721,95	1.868.480,66	1.868.480,66	12,28
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	27.819.721,95	27.819.721,95	2.044.842,33	2.044.842,33	7,35
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	-	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	34.450.000,00	5.432.233,54	5.432.233,54	15,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.450.000,00	34.450.000,00	5.432.233,54	5.432.233,54	15,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	34.450.000,00	34.450.000,00	5.432.233,54	5.432.233,54	15,77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.837.500,00	25.837.500,00	4.083.789,35	4.083.789,35	15,81
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	25.837.500,00	25.837.500,00	4.083.789,35	4.083.789,35	15,81
14- OUTRAS DESPESAS	5.670.000,00	5.670.000,00	1.000.821,14	1.000.821,14	17,65
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.670.000,00	5.670.000,00	1.000.821,14	1.000.821,14	17,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	31.507.500,00	31.507.500,00	5.084.610,49	5.084.610,49	16,14
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
16.1 - FUNDEB 60%					—
16.2 - FUNDEB 40%					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					5.084.610,49
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério* (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					75,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					18,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					6,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 *					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)*	16.514.563,09	16.514.563,09	3.033.335,99	3.033.335,99	18,37
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	34.393.325,12	34.393.325,12	5.541.537,82	5.541.537,82	16,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	31.507.500,00	31.507.500,00	5.084.610,49	5.084.610,49	16,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.885.825,12	2.885.825,12	456.927,33	456.927,33	15,83
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	34.393.325,12	34.393.325,12	5.541.537,82	5.541.537,82	16,11
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					5.432.233,54
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					5.432.233,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					109.304,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					0,9
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	34.393.325,12	34.393.325,12	5.541.537,82	5.541.537,82	16,11

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS		VALOR
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.432.233,54	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	5.432.233,54	0,00

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	12.600.000,00	175.344,57		12.424.655,43
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	24.597.343,10	808.275,98	0,00	23.789.067,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	24.597.343,10	808.275,98	0,00	23.789.067,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-11.997.343,10	-632.931,41		-11.364.411,69

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JANEIRO 2015/MÊS JANEIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.500,00	0,00	10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.500,00	0,00	10.500,00
TOTAL	10.500,00	0,00	10.500,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2014 (h)	Em 2015 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	16.360.831,71	16.234.280,26	4.661.816,57	28,72	3.675.587,54	22,64
Outras Despesas Correntes	10.910.003,89	10.783.452,44	2.913.723,82	27,02	2.913.723,82	27,02
	5.450.827,82	5.450.827,82	1.748.092,75	32,07	761.863,72	13,98
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	171.708,99	841.478,99	0,00	0,00	0,00	0,00
	171.708,99	841.478,99	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/4

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	171.708,99	841.478,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	171.708,99	841.478,99	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.532.540,70	17.075.759,25	4.661.816,57	27,30	3.675.587,54	21,53
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.423.727,75	8.423.727,75	1.171.132,68	25,12	893.614,82	24,31
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.243.727,75	8.243.727,75	1.082.640,20	23,22	872.735,86	23,74
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	180.000,00	180.000,00	88.492,48	1,90	20.878,96	0,57
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.423.727,75	8.423.727,75	1.171.132,68	25,12	893.614,82	24,31
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.108.812,95	8.652.031,50	3.490.683,89	74,88	2.781.972,72	75,69
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]						2.781.972,72

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.061.714,14	13.731.484,14	3.511.900,03	75,33	2.525.671,00	68,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.470.826,56	3.344.275,11	1.149.916,54	24,67	1.149.916,54	31,29
TOTAL	16.532.540,70	17.075.759,25	4.661.816,57	100,00	3.675.587,54	100,00

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[V/(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
-----------------	--------------------	--------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

NADA A DECLARAR

FONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 27/03/2015

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial		—	155.030.997,90	
Previsão Atualizada		—	155.030.997,90	
Receitas Realizadas		23.541.659,59	23.541.659,59	
Déficit Orçamentário		—	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		—	6.251,52	
DESPESAS				
Dotação Inicial		—	139.882.534,32	
Créditos Adicionais		—	1.947.282,13	
Dotação Atualizada		—	141.829.816,45	
Despesas Empenhadas		26.557.872,41	26.557.872,41	
Despesas Liquidadas		17.471.299,26	17.471.299,26	
Superavit Orçamentário		—	6.070.360,33	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		26.557.872,41	26.557.872,41	
Despesas Liquidadas		17.471.299,26	17.471.299,26	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			127.077.296,30	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	0,00	
Despesa Previdenciárias Executadas(V)		0,00	0,00	
Liquidadas		0,00	0,00	
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	855.826,66	0,00
Resultado Primário		0,00	6.796.377,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.217.155,55	289.837,90	2.972.180,94	14.955.136,71
EXECUTIVO	18.217.155,55	289.837,90	2.972.180,94	14.955.136,71
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.304.720,30	0,00	1.677.399,30	3.627.321,00
EXECUTIVO	5.304.720,30	0,00	1.677.399,30	3.627.321,00
TOTAL:	23.521.875,85	289.837,90	4.649.580,24	18.582.457,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		109.304,28	25%	0,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		4.083.789,35	60%	75,18
Liquidadas		4.083.789,35		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		175.344,57	12.424.655,43	
Despesa de Capital Líquida		808.275,98	23.789.067,12	

Continua 1/2

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	10.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.781.972,72		15,00	0,00
Liquidadas	2.781.972,72			
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809

Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF A1, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR FACP, cn=JULIO CESAR DE LIMA:05447150809
Dados: 2015.03.30 11:14:42 -03'00'